



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2022

Município de Palmeira/PR

**Regime Próprio de Previdência Social de
Palmeira**

Perfil atuarial: II

Data focal: 31 de dezembro de 2021

Nota técnica: 2021.000601.1

Versão: 01

Data de elaboração: 28/06/2022

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2022

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS-Palmeira

Atuário Responsável:

**Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002**

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2022, posicionada em 31 de dezembro de 2021, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/12/2021, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2021.

O Plano de Benefícios é composto por 737 servidores ativos, 397 aposentados e 67 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Palmeira representa 62,73% da folha de pagamento dos servidores ativos.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 31,36% (14,00% para o servidor e 17,36% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 27,91% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 346.608.784,89, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

O Município de Palmeira, através do Decreto Municipal nº 14.676, de 13/09/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ R\$ 347.070.745,22. O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação é de R\$ 346.608.784,89, sendo assim, o Plano de Amortização vigente será suficiente para integralizar as Reservas a Amortizar no prazo previsto.

ÍNDICE

1.	Introdução	8
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS	9
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	9
2.1.1.	Tábuas Biométricas	10
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	10
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	12
2.2.	Base Normativa.....	13
2.2.1.	Normas Gerais.....	13
2.2.2.	Normas do Ente Federativo	14
2.3.	Base Cadastral	15
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais	15
4.	Benefícios Previdenciários	22
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS	22
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	22
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	22
4.2.	Condições de elegibilidade.....	23
5.	Patrimônio do Plano	24
6.	Custos Previdenciários.....	25
6.1.	Benefícios em Capitalização	25
6.2.	Despesas Administrativas	26
6.3.	Custo Normal Total.....	26
6.4.	Plano de Custeio	27
6.4.1.	Custo normal.....	27
6.5.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	27
7.	Equacionamento do déficit atuarial.....	29
7.1.	Financiamento com alíquota suplementar crescente	30
8.	Análise de Sensibilidade.....	32
8.1.	Impacto da Variação da Folha de Salários	32
8.2.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal	33
8.3.	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal.....	33
8.4.	Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal	34
8.5.	Impacto da Variação da Idade Média Atual	36
8.6.	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria.....	37
8.7.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar.....	38
9.	Parecer Atuarial	39
9.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	39
9.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	39
9.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios.....	40
9.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados.....	40
9.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	41
9.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios.....	42

9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF).....	42
9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	43
9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	43
9.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	46
9.11. Considerações Finais	46
10. Referências Bibliográficas	48
ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas	49
ANEXO B – Relatório Estatístico.....	55
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais.....	63
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas	66
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses	78
ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais	79
ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MF nº 464/2018).....	80
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	82
ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais.....	84
ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo	86
ANEXO K – Tábuas Biométricas.....	87

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.....	9
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário.....	16
Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão.....	23

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador.....	10
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2021 e 2022.....	12
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial	13
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação	15
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano	15
Tabela 6: Distribuição de participantes	17
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição	18
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS.....	18
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira.....	19
Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional	19
Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente.....	19
Tabela 12: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo.....	21
Tabela 13: Informações consolidadas dos Pensionistas	21
Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS.....	24
Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	25
Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	26
Tabela 17: Custo Normal calculado	26
Tabela 18: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido.....	27

Tabela 19:	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	28
Tabela 20:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aporte suplementar crescente	30
Tabela 21:	Impacto da variação da folha salarial na RMBaC.....	32
Tabela 22:	Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual	36
Tabela 23:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria	37
Tabela 24:	Ativos	55
Tabela 25:	Aposentados	55
Tabela 26:	Pensionistas.....	55
Tabela 27:	Total de participantes.....	55
Tabela 28:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	56
Tabela 29:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	57
Tabela 30:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	57
Tabela 31:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	58
Tabela 32:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	59
Tabela 33:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	59
Tabela 34:	Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária	60
Tabela 35:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	61
Tabela 36:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária.....	62
Tabela 37:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício	62
Tabela 38:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos	63
Tabela 39:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos.....	64
Tabela 40:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas	65
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes	66
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	69
Tabela D 3 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$).....	72
Tabela D 4 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio	75
Tabela F 1 -	Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	79
Tabela G 1 -	Valores a serem lançados no balancete contábil	80
Tabela H 1 -	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS	82
Tabela I 1 -	Variações do Quantitativo de participantes	84
Tabela I 2 -	Variações das Folhas de Salários e Benefícios	84
Tabela I 3 -	Variações dos Salários e Benefícios Médios	84
Tabela I 4 -	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	85

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes.....	17
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal	18
Gráfico 3:	Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	20
Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo	20
Gráfico 5:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira.....	20
Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados	21
Gráfico 7:	Distribuição percentual por sexo dos pensionistas.....	21
Gráfico 8:	Pirâmide Populacional dos participantes.....	22

Gráfico 9:	Segmentação Patrimonial.....	24
Gráfico 10:	Varição do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real	33
Gráfico 11:	Varição do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial	34
Gráfico 12:	Varição do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada.....	35
Gráfico 13:	Varição do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros	38
Gráfico 14:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos	56
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	56
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	57
Gráfico 17:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	58
Gráfico 18:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	58
Gráfico 19:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	59
Gráfico 20:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	59
Gráfico 21:	Pirâmide Etária dos Aposentados.....	60
Gráfico 22:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	60
Gráfico 23:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	61
Gráfico 24:	Pirâmide Etária dos Pensionistas.....	61
Gráfico 25:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária.....	62
Gráfico 26:	Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício	62

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Regime Próprio de Previdência Social/PR - RPPS-Palmeira**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Brasilis Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2022.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Palmeira, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei nº 9.717/98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

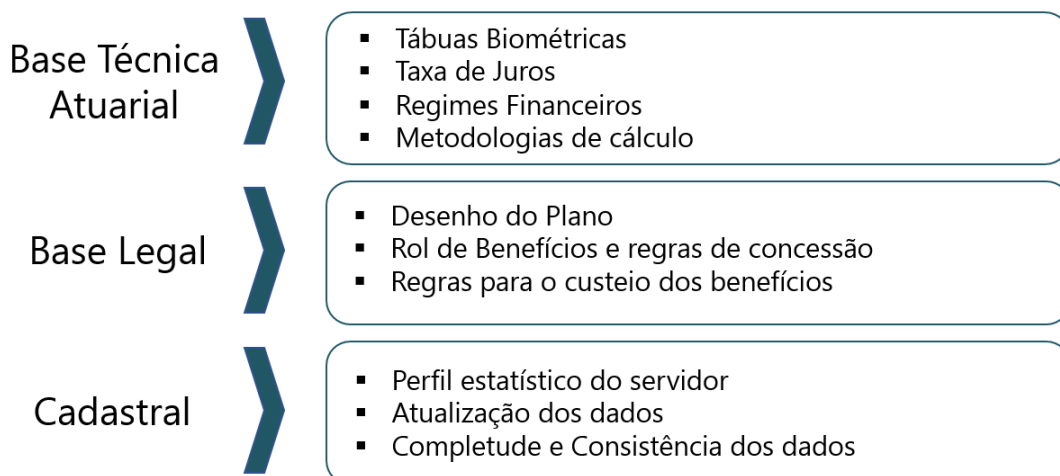
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor

² Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2021	TÁBUA 2022
Fase laborativa	Masculino	IBGE – 2019 Homens	IBGE - 2020 Homens
	Feminino	IBGE – 2019 Mulheres	IBGE - 2020 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE – 2019 Homens	IBGE - 2020 Homens
	Feminino	IBGE – 2019 Mulheres	IBGE - 2020 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE – 2019 Homens	IBGE - 2020 Homens
	Feminino	IBGE – 2019 Mulheres	IBGE - 2020 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

³ Conforme define a Portaria MF nº 464/2018, em seu artigo 21, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

a. Econômicas:

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

b. Biométricas

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Entrada em invalidez;
- Rotatividade.
- Reposição.

c. Genéricas

Representam elementos adicionais ao cálculo das reservas matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2021 e 2022

PREMISSA	UTILIZADO EM 2021	UTILIZADO EM 2022
Taxa de Juros Real ⁵	5,47%	5,04%
Fator de Determinação (FD)	100,00%	100,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁶	1,00%	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Fator redutor do Benefício ⁷	---	85,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁸	2,00%	2,00%
Rotatividade ⁹	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

⁵ De acordo com o artigo 26 da Portaria MF nº 464/2018, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes: I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁶ De acordo com o artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁷ É o valor estimado de redução individualizado para cada servidor, seja pela própria regra de concessão de aposentadoria (porcentagem da média salarial) conforme ilustração 4.

⁸ Apesar de o artigo 15 da Portaria MPAS nº 402/08, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2% apenas sobre o total da base de cálculo dos servidores ativos.

⁹ Conforme o estabelecido no artigo 23 da portaria MF nº 464/2018, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO		UTILIZADO
Data de Criação do RPPS		28/03/1994
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	17,36%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar	por aportes
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%
Salário Mínimo		R\$ 1.100,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R\$ 6.433,57

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11/07/2008 – Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11/12/2008 – Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores

públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717/ 1998 e nº 10.887/ 2004.

- Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011 – Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS por aporte.
- Portaria MF nº 464, publicada em 19/11/2018 e respectivas Instruções Normativas – Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial. – Regras obrigatórias para Avaliações Atuariais do exercício 2020.
- Portaria nº 6.132, publicada em 25/05/2021 - Divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2022, posicionadas em 31 de dezembro de 2021.
- Portaria nº 1.348, publicada em 03/12/2019 - Dispõe sobre parâmetros e prazos para atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, para Estados, Distrito Federal e Municípios comprovarem a adequação de seus Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. (Processo nº 10133.101237/2019-73).

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Municipal nº 1.701, de 28/03/1994 – Criou o Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira.
- Lei Municipal nº 2.404, de 30/09/2005 – Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira.
- Decreto nº 14.676, de 13/09/2021 – Estipulou a alíquota de contribuição em 17,36% para o patrocinador sobre a folha de Ativos e definiu o plano de amortização do déficit atuarial.
- Lei Municipal nº 5.265, de 17/02/2021 - Estabeleceu a contribuição em 14,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 14,00% para o aposentado e em 14,00% para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Palmeira/PR, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/12/2021	31/12/2021	28/06/2022

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano

ATIVOS	APOSENTADOS NORMAIS	APOSENTADOS POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
737	357	40	67

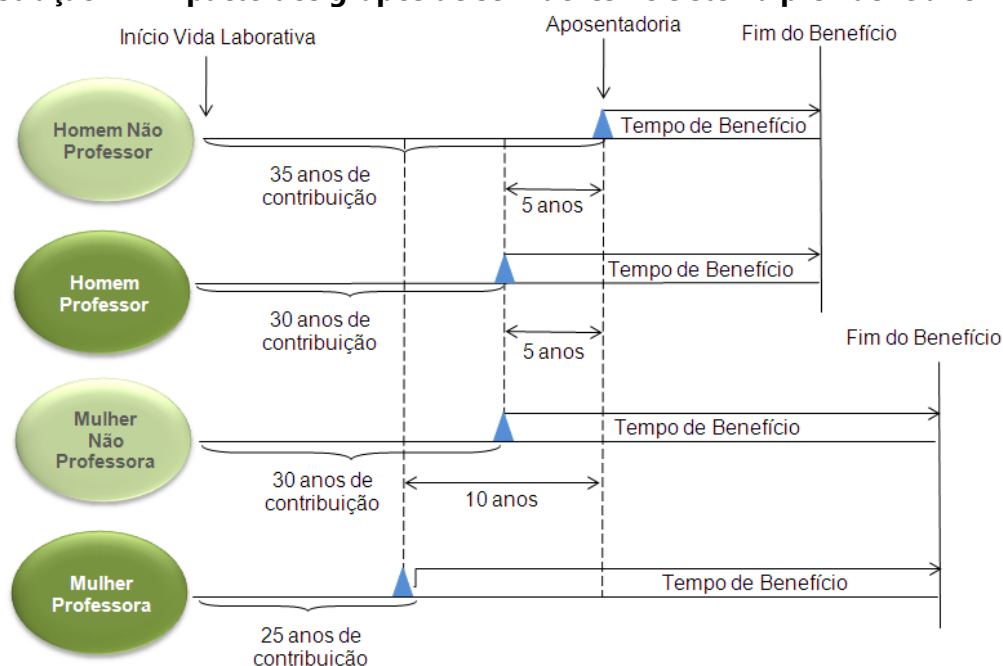
3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de

participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 2.583.926,48	737	R\$ 3.506,01	43
Aposentados Normais	R\$ 1.397.188,63	357	R\$ 3.913,69	62
Aposentados por Invalidez	R\$ 91.435,13	40	R\$ 2.285,88	62
Pensionistas	R\$ 132.380,40	67	R\$ 1.975,83	64
Total	R\$ 4.204.930,64	1.201	R\$ 3.501,19	50

A tabela 6 aponta para uma razão de 1,59 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

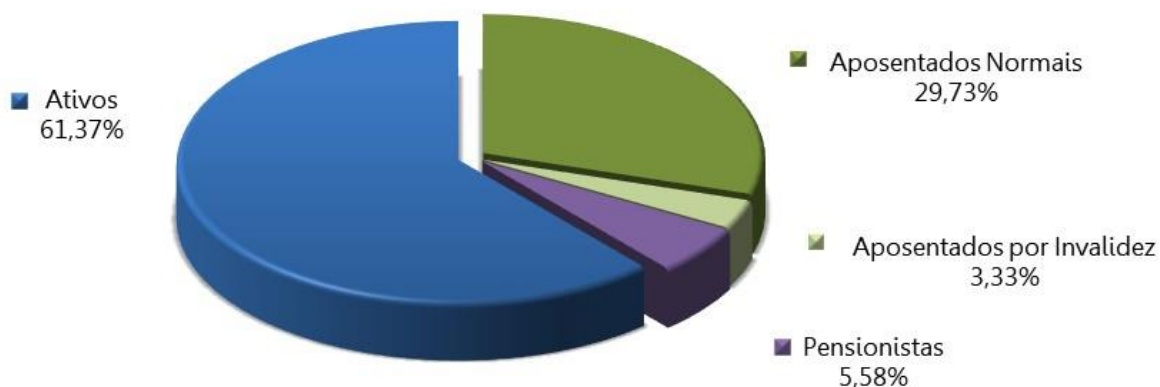
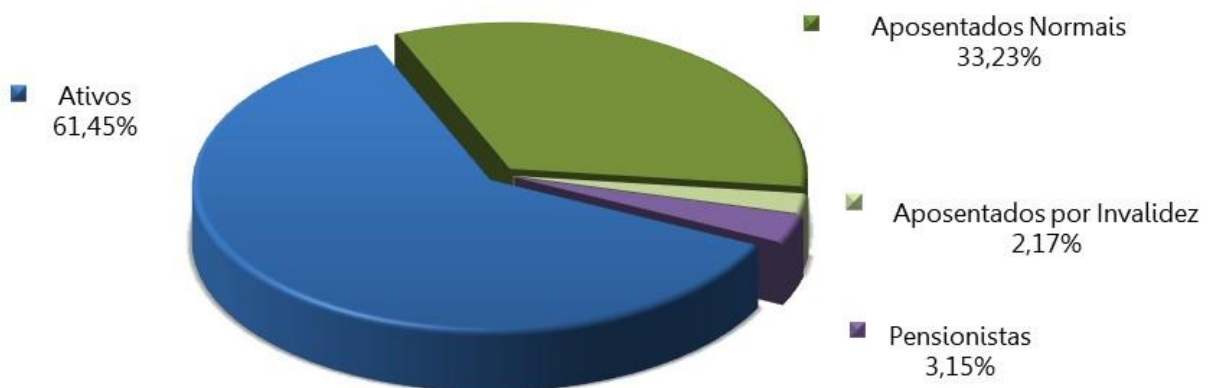


Gráfico 2: Distribuição da folha mensal


A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 2.583.926,48	14,00%	R\$ 361.749,71
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 33.999,09	14,00%	R\$ 4.759,87
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 0,00	14,00%	R\$ 0,00
Patrocinador - CN	Folha de salários	R\$ 2.583.926,48	17,36%	R\$ 448.569,64
Patrocinador - Aporte*	---	---	---	R\$ 621.274,57
Total				R\$ 1.436.353,79

(*) Correspondente a 1/12 avos do valor do aporte anual para o ano de 2021, de acordo com o Decreto Municipal nº 14.676/2021.

Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 1.436.353,79
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 1.672.682,69
Resultado (receitas - despesas)	R\$ (236.328,90)
Resultado sobre folha salarial	-9,15%
Resultado sobre arrecadação	-16,45%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM			MULHER			TOTAL		
	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	TOTAL	NÃO PROFESSORA	PROFESSORA	TOTAL	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	GERAL
População	187	13	200	248	289	537	435	302	737
Folha salarial mensal	R\$ 636.249,83	R\$ 49.115,16	R\$ 685.364,99	R\$ 763.652,14	R\$ 1.134.909,35	R\$ 1.898.561,49	R\$ 1.399.901,97	R\$ 1.184.024,51	R\$ 2.583.926,48
Salário médio	R\$ 3.402,41	R\$ 3.778,09	R\$ 3.426,82	R\$ 3.079,24	R\$ 3.927,02	R\$ 3.535,50	R\$ 3.218,17	R\$ 3.920,61	R\$ 3.506,01
Idade média atual	48	37	47	43	40	41	45	40	43
Idade média de adm.	30	27	30	30	30	30	30	30	30
Idade média de apos. proj.	63	58	63	58	53	56	60	54	58

Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS
População	717	9	11
Folha salarial mensal	2.507.640,98	29.007,55	47.277,95
Salário médio	3.497,41	3.223,06	4.298,00
Idade média atual	43	46	45

Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	15	25	40
Folha mensal de benefícios	45.510,71	94.295,30	139.806,01
Benefício médio	3.034,05	3.771,81	3.495,15
Idade média atual.	66	58	61

Gráfico 3: Distribuição por sexo dos professores e não professores

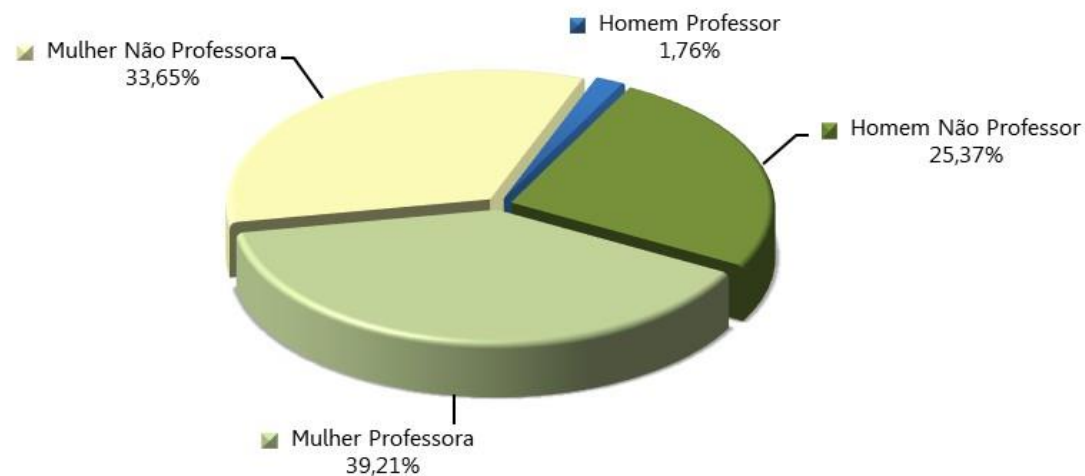


Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo

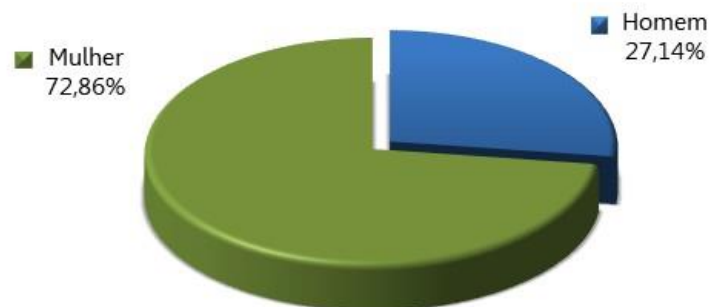
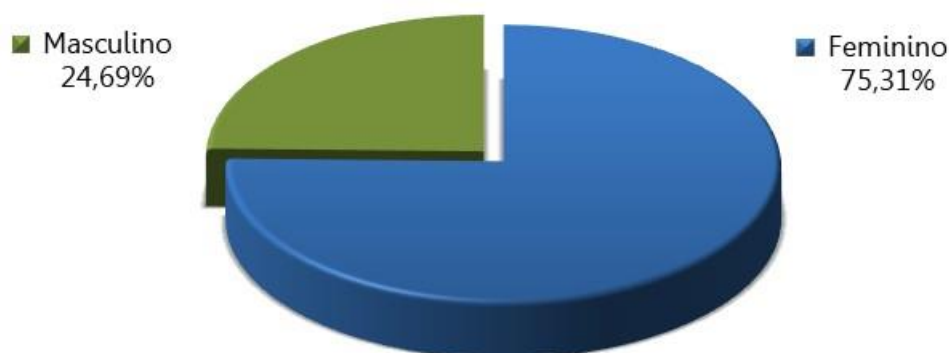


Gráfico 5: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira



Tabela 12: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	98	299	397
Folha mensal de benefícios	R\$ 301.696,42	R\$ 1.186.927,34	R\$ 1.488.623,76
Benefício médio	R\$ 3.078,53	R\$ 3.969,66	R\$ 3.749,68
Idade média atual.	67	60	62

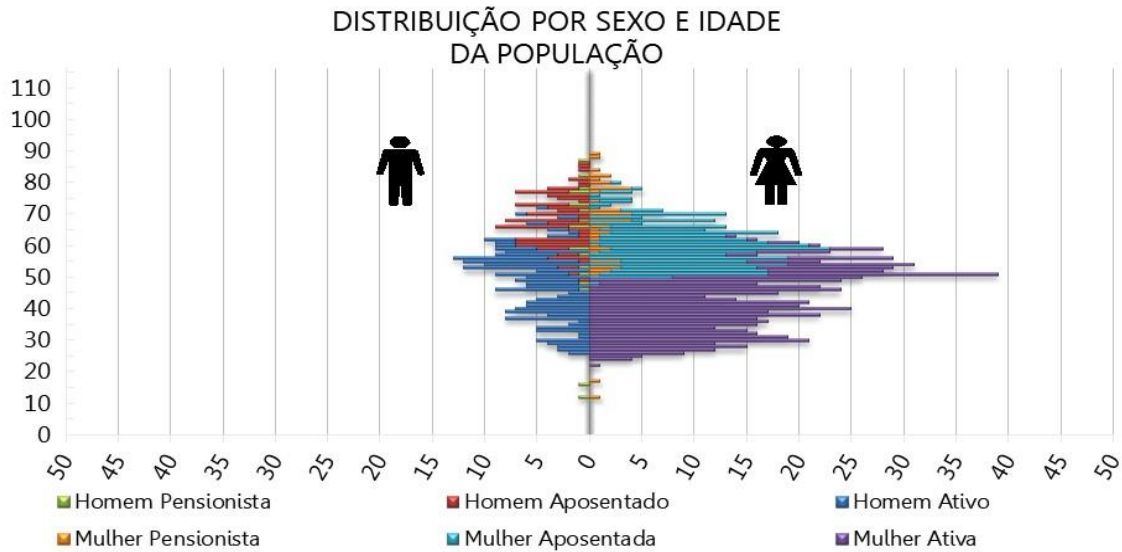
Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados

Tabela 13: Informações consolidadas dos Pensionistas

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	20	47	67
Folha mensal de Benefício	R\$ 49.047,36	R\$ 83.333,04	R\$ 132.380,40
Benefício médio	R\$ 2.452,37	R\$ 1.773,04	R\$ 1.975,83
Idade média atual	61	66	64

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas


O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria por Idade;
- b. Aposentadoria Especial para - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- d. Aposentadoria Compulsória;
- e. Aposentadoria por Invalidez.

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

- f. Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão

REQUISITOS	EC 20		EC 41			
	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	60 anos	55 anos	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		10 anos		10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	20%		-----		-----	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	-----		-----	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Para os servidores admitidos até 31/12/2003 foi considerada paridade. Para os admitidos posterior, considerou-se a média da remuneração (fator redutor de 15%).	
REAJUSTE	Paridade		Paridade		Anual para admitidos até 31/12/2003 Anual e sem Paridade para admitidos a partir de 01/01/2004	

5. Patrimônio do Plano

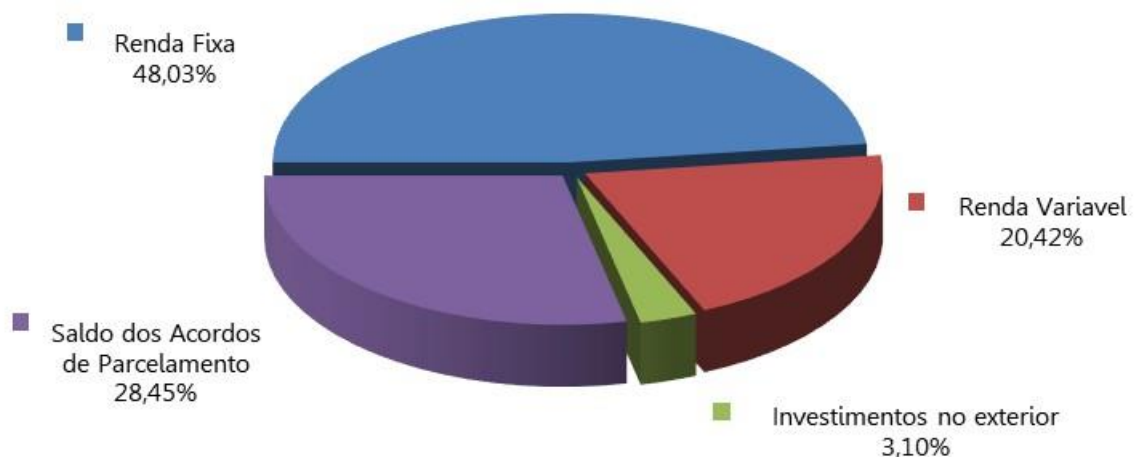
O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 27.019.104,51	31/12/2021
Renda Variável	R\$ 11.487.665,76	31/12/2021
Investimentos no exterior	R\$ 1.746.353,05	31/12/2021
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 16.005.139,58	31/12/2021
Total	R\$ 56.258.262,90	31/12/2021

O valor do patrimônio em aplicações financeiras informado foi de R\$ 41.243.765,97, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 990.642,65.

Gráfico 9: Segmentação Patrimonial



6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	IEN
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	IEN
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	IEN
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Capitalização	IEN
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização	IEN

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes), Aposentadoria por Invalidez (reversível aos dependentes) e Pensão por Morte do Servidor Ativo utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de "**Idade de Entrada Normal – IEN**". Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 6.919.755,11	20,60%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 557.611,33	1,66%
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 550.893,13	1,64%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 47.027,46	0,14%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 628.152,53	1,87%

6.2. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Municipal nº 4.585,00, de 21/12/2017, determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 2% (dois pontos percentuais), aplicados sobre o total da remuneração dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, relativos ao exercício anterior.

6.3. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 17: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 7.477.366,45	22,26%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 597.920,59	1,78%
Pensão de ativos	R\$ 628.152,53	1,87%
Administração do Plano	R\$ 671.820,88	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL	R\$ 9.375.260,45	27,91%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.4. Plano de Custeio

6.4.1. Custo normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 31,36% (14,00% para o servidor e 17,36% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 27,91% sobre a base de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma **linear**, o plano de custeio normal poderá ser mantido, conforme tabela abaixo:

Tabela 18: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	17,36%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.5. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Importante registrar que o § 5º do artigo 3º da Portaria MF nº 464/2018, determina que, para elaboração das projeções atuariais e registro das provisões matemáticas previdenciárias, deve ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial. Desta forma, o quadro a seguir apresenta este resultado considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial e o plano de custeio sugerido.

Tabela 19: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	Alíquota Normal vigente em lei	Alíquota Normal Sugerida
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 56.258.262,90	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 27.019.104,51	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 11.487.665,76	
Aplicações em Investimentos no exterior	R\$ 1.746.353,05	
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 16.005.139,58	
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	R\$ 287.811.881,71	
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) +(d)	R\$ 449.811.299,63	R\$ 439.212.288,60
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 283.565.834,22	R\$ 283.565.834,22
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 284.321.386,50	R\$ 284.321.386,50
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 755.552,28	R\$ 755.552,28
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 166.245.465,41	R\$ 155.646.454,38
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 241.074.470,30	R\$ 241.074.470,30
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 40.962.312,12	R\$ 46.829.621,79
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 33.866.692,77	R\$ 38.598.394,13
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 36.345.240,81	R\$ 36.345.240,81
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 17.059.283,19	R\$ 17.059.283,19
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 19.285.957,62	R\$ 19.285.957,62
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) +(l)	R\$ 413.466.058,82	R\$ 402.867.047,79
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 266.506.551,03	R\$ 266.506.551,03
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) +(h)	R\$ 146.959.507,79	R\$ 136.360.496,76
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ (357.207.795,92)	R\$ (346.608.784,89)
Superávit	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (357.207.795,92)	R\$ (346.608.784,89)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 347.070.745,22	R\$ 346.608.784,89
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 347.070.745,22	R\$ 346.608.784,89
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ (10.137.050,70)	R\$ 0,00

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 27,91%, porém, para atender as novas regras da EC nº 103/2019, o Custo Normal sugerido é de 31,36%, sendo assim, o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (3,45%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Considerando-se a Alíquota Normal Sugerida, observa-se que as Reservas Matemáticas equivalem a R\$ 402.867.047,79. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 56.258.262,90, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 346.608.784,89.

O Município de Palmeira através do Decreto Municipal nº 14.676, de 13/09/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 347.070.745,22.

7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

7.1. Financiamento com alíquota suplementar crescente

O Município de Palmeira, através do Decreto Municipal nº 14.676, de 13/09/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Como o montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é superior às Reservas a Amortizar, **recomenda-se a manutenção do mesmo**, conforme a tabela a seguir:

Tabela 20: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aporte suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTE SUPLEMENTAR (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2022	346.608.784,89	7.532.831,10	356.545.036,55	22,25%
2023	356.545.036,55	12.301.010,47	362.213.895,92	36,43%
2024	362.213.895,92	18.787.969,26	361.681.507,01	55,54%
2025	361.681.507,01	19.148.541,53	360.761.713,44	56,51%
2026	360.761.713,44	19.514.446,44	359.429.657,36	57,77%
2027	359.429.657,36	19.885.754,60	357.659.157,49	59,05%
2028	357.659.157,49	20.262.537,48	355.422.641,54	60,28%
2029	355.422.641,54	20.644.867,43	352.691.075,25	61,65%
2030	352.691.075,25	21.032.817,74	349.433.887,70	62,90%
2031	349.433.887,70	21.426.462,56	345.618.893,08	64,10%
2032	345.618.893,08	21.825.877,00	341.212.208,29	65,29%
2033	341.212.208,29	22.231.137,08	336.178.166,51	66,75%
2034	336.178.166,51	22.642.319,77	330.479.226,33	67,92%
2035	330.479.226,33	23.059.503,01	324.075.876,33	69,37%
2036	324.075.876,33	23.482.765,68	316.926.534,82	70,52%
2037	316.926.534,82	23.912.187,65	308.987.444,52	71,75%
2038	308.987.444,52	24.347.849,78	300.212.561,94	72,97%
2039	300.212.561,94	24.789.833,94	290.553.441,13	74,31%
2040	290.553.441,13	25.238.222,99	279.959.111,57	75,73%
2041	279.959.111,57	25.693.100,84	268.375.949,95	76,90%
2042	268.375.949,95	26.154.552,43	255.747.545,40	78,27%
2043	255.747.545,40	26.622.663,74	242.014.557,95	79,73%
2044	242.014.557,95	27.097.521,82	227.114.569,85	81,26%
2045	227.114.569,85	27.579.214,80	210.981.929,37	82,74%
2046	210.981.929,37	28.067.831,88	193.547.586,73	84,17%
2047	193.547.586,73	28.563.463,38	174.738.921,72	85,83%
2048	174.738.921,72	29.066.200,73	154.479.562,64	87,54%
2049	154.479.562,64	29.576.136,48	132.689.196,12	88,96%
2050	132.689.196,12	30.093.364,33	109.283.367,28	90,51%
2051	109.283.367,28	30.617.979,12	84.173.269,87	92,03%
2052	84.173.269,87	31.150.076,86	57.265.525,81	93,49%
2053	57.265.525,81	31.689.754,77	28.461.953,54	95,01%
2054	28.461.953,54	32.236.944,47	0,00	96,34%

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final projetado. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Observação: a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Cumprido observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.**

Não obstante, segundo a Portaria MF nº 464/2018:

Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.

Ainda, o Art. 64 da Portaria nº 464/2018 determina:

(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2054).

8. Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

8.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder sofre os seguintes impactos.

Tabela 21: Impacto da variação da folha salarial na RMBaC

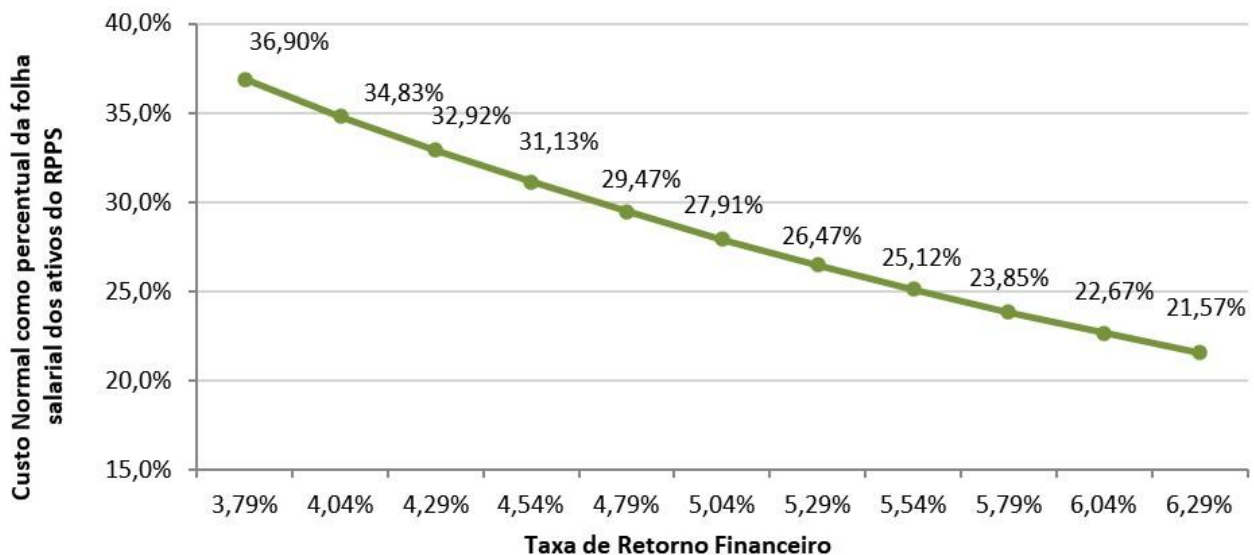
Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	RMBaC	Variação RMBaC
-15%	R\$ 2.196.337,51	R\$ 116.364.059,54	-14,66%
-10%	R\$ 2.325.533,83	R\$ 123.082.286,49	-9,74%
-5%	R\$ 2.454.730,16	R\$ 129.748.794,14	-4,85%
0%	R\$ 2.583.926,48	R\$ 136.360.496,76	0,00%
5%	R\$ 2.713.122,80	R\$ 142.878.423,28	4,78%
10%	R\$ 2.842.319,13	R\$ 149.329.647,05	9,51%
15%	R\$ 2.971.515,45	R\$ 155.714.447,98	14,19%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC). Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento na proporção de 4,78%.

8.2. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 5,04% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 27,91%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,04%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

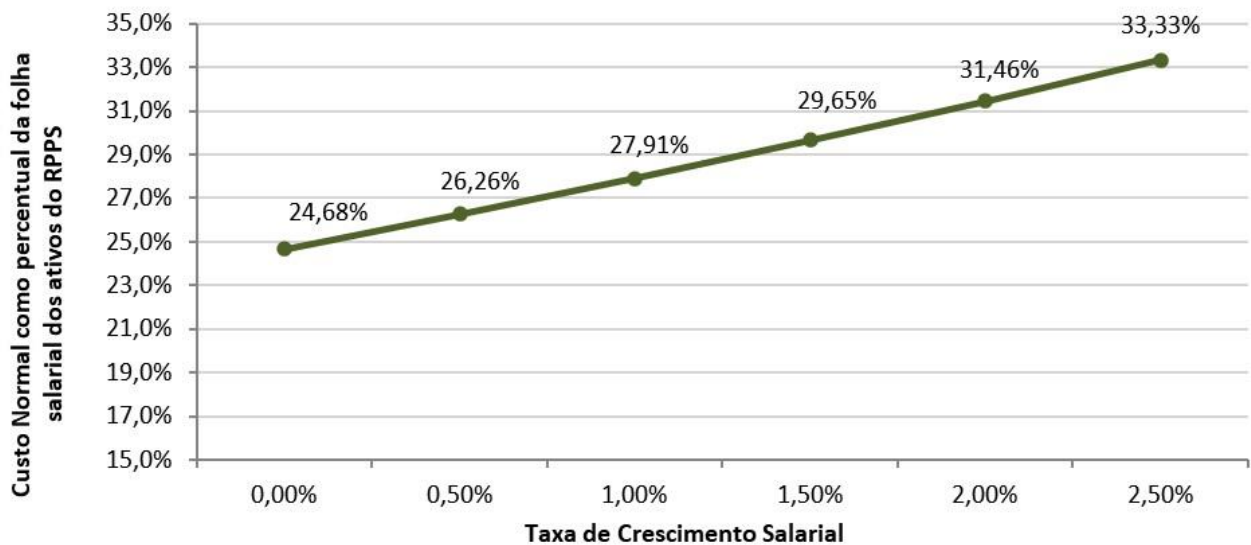
Gráfico 10: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



8.3. Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal

Considerando a taxa de crescimento salarial de 1,00% ao ano, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 27,91%. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 1,00%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Gráfico 11: Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial



Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é, política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

8.4. Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal

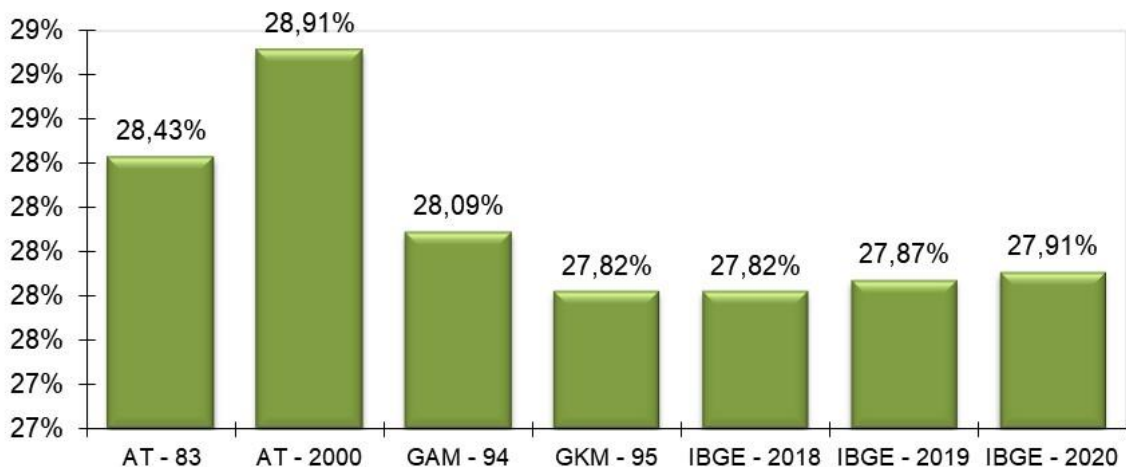
As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevivência da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as Provisões foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE - 2020 tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

De acordo com o inciso I do artigo 21 da Portaria MF nº 464/2018, a tábua IBGE - 2020 é utilizada como limite máximo de taxa de mortalidade para o evento sobrevivência e como limite mínimo de taxa de mortalidade para o evento mortalidade. Desta forma a IBGE - 2020 torna-se a

única tábua que pode ser utilizada para ambos os eventos. O gráfico a seguir apresenta a variação no Custo Normal, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência, utilizando a tábua IBGE - 2020 para o evento Morte:

- AT - 83 (*segregada por sexo*);
- AT - 2000 (*segregada por sexo*);
- GAM - 94 (*segregada por sexo*);
- GKM - 95 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2018 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2019 (*segregada por sexo*); e,
- IBGE - 2020 (*segregada por sexo*).

Gráfico 12: Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada



O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os gastos do sistema. Na ausência de um estudo específico acerca da mortalidade do RPPS em questão, utilizou-se a tábua IBGE - 2020 para o cálculo das Provisões, mas sugere-se que seja feito, o mais rápido possível, um trabalho com o objetivo de aferição do verdadeiro padrão de mortalidade dos participantes deste RPPS. Este estudo tem o objetivo de comparar as probabilidades de morte observadas na população em questão com diversas tábuas de mortalidade, para que seja escolhida aquela que apresentar menores desvios em relação à mortalidade observada.

8.5. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto **mínimo** no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (**Idade de Entrada Normal – IEN**) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **minimizar** as variações do Custo Normal ao longo do tempo.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Provisões de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual.

Tabela 22: Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
40	22,25%	1,52%	1,60%	27,37%	R\$ 87.894.015,78
41	22,26%	1,61%	1,69%	27,56%	R\$ 103.089.426,58
42	22,26%	1,69%	1,78%	27,73%	R\$ 119.220.643,49
43	22,26%	1,78%	1,87%	27,91%	R\$ 136.360.496,76
44	22,27%	1,88%	1,96%	28,11%	R\$ 154.597.335,71
45	22,28%	1,97%	2,04%	28,29%	R\$ 171.996.620,90
46	22,28%	2,06%	2,04%	28,38%	R\$ 188.631.724,73

8.6. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofre variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Tabela 23: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

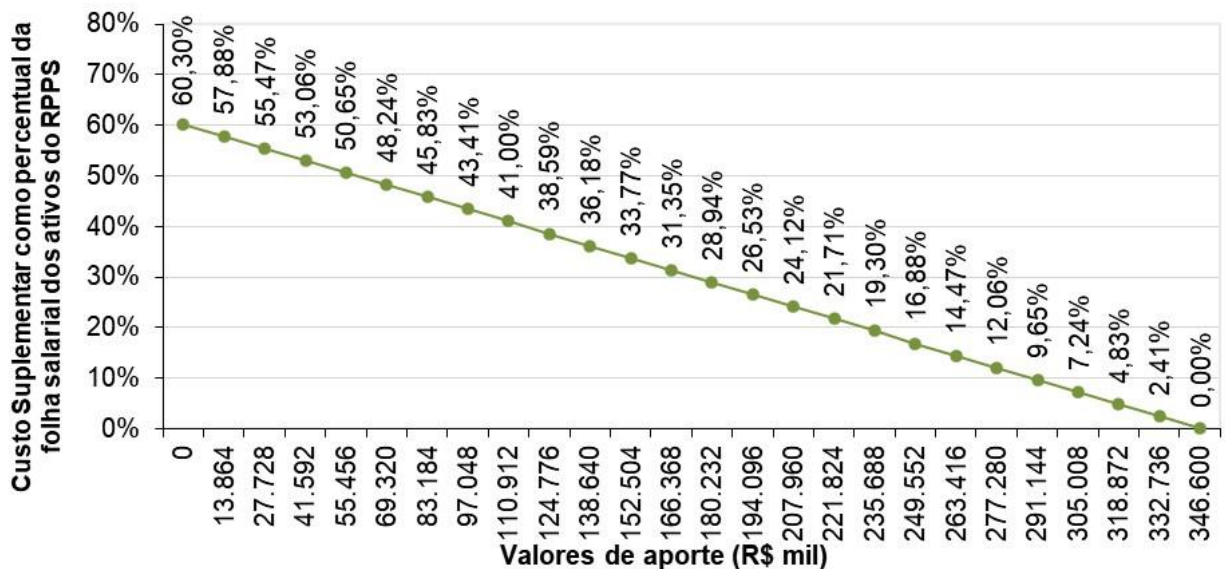
Varia Id Apos.	CN	RMBaC
55	34,61%	R\$ 188.979.064,97
56	32,34%	R\$ 174.978.044,27
57	30,11%	R\$ 157.482.474,23
58	27,91%	R\$ 136.360.496,76
59	25,92%	R\$ 116.386.404,68
60	24,07%	R\$ 97.508.596,80
61	22,38%	R\$ 79.667.899,61

8.7. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Gráfico 13: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 13,864 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 2,41 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total do déficit atuarial, R\$ 346.608.784,89, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as Provisões totalmente integralizadas.

9. Parecer Atuarial

O Regime Próprio de Previdência Social/PR - RPPS-Palmeira, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **Brasilis Consultoria Atuarial** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2022.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2021, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2021.

9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Palmeira demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 62,96% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,59 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de

Palmeira, na data base de 31 de dezembro de 2021. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

A inexistência da informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para as RMBaC de Aposentadoria Programada, Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez, adotou-se o método de Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,04%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2020 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2020 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2020 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 2,00% do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 17 da Portaria MF nº 464/2018, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MF nº 464/2018, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2020 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2021.

Diante do exposto e em atendimento aos artigos 21, 25 e 26 da Portaria MF nº 464/2018, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 5,04% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2021), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2020 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 36.345.240,81, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (6,00%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 8,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018.

9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2021, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 27.019.104,51;
- Renda Variável: R\$ 11.487.665,76;
- Investimentos no exterior: R\$ 1.746.353,05;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 16.005.139,58;
- **TOTAL: R\$ 56.258.262,90.**

O valor do patrimônio em aplicações financeiras informado foi de R\$ 41.243.765,97, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 990.642,65.

9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve uma redução de 7,29%.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 11,55%, e o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou uma redução de 1,67%.

9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 266.506.551,03.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 136.360.496,76, na data de 31 de dezembro de 2021.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 40.253.123,32, e o Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento de R\$ 16.005.139,58, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do RPPS-Palmeira apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 346.608.784,89, que deverá ser financiado pelo período restante ao plano de equacionamento em vigor.

9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao RPPS-Palmeira somam 31,36% (14,00% para o servidor e 17,36% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 27,91% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

O Município de Palmeira, através do Decreto Municipal nº 14.676, de 13/09/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Como o montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é superior às Reservas a Amortizar, **recomenda-se a manutenção do mesmo**, conforme a tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aporte suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTE SUPLEMENTAR (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2022	346.608.784,89	7.532.831,10	356.545.036,55	22,25%
2023	356.545.036,55	12.301.010,47	362.213.895,92	36,43%
2024	362.213.895,92	18.787.969,26	361.681.507,01	55,54%
2025	361.681.507,01	19.148.541,53	360.761.713,44	56,51%
2026	360.761.713,44	19.514.446,44	359.429.657,36	57,77%
2027	359.429.657,36	19.885.754,60	357.659.157,49	59,05%
2028	357.659.157,49	20.262.537,48	355.422.641,54	60,28%
2029	355.422.641,54	20.644.867,43	352.691.075,25	61,65%
2030	352.691.075,25	21.032.817,74	349.433.887,70	62,90%
2031	349.433.887,70	21.426.462,56	345.618.893,08	64,10%
2032	345.618.893,08	21.825.877,00	341.212.208,29	65,29%
2033	341.212.208,29	22.231.137,08	336.178.166,51	66,75%
2034	336.178.166,51	22.642.319,77	330.479.226,33	67,92%
2035	330.479.226,33	23.059.503,01	324.075.876,33	69,37%
2036	324.075.876,33	23.482.765,68	316.926.534,82	70,52%
2037	316.926.534,82	23.912.187,65	308.987.444,52	71,75%
2038	308.987.444,52	24.347.849,78	300.212.561,94	72,97%
2039	300.212.561,94	24.789.833,94	290.553.441,13	74,31%
2040	290.553.441,13	25.238.222,99	279.959.111,57	75,73%
2041	279.959.111,57	25.693.100,84	268.375.949,95	76,90%
2042	268.375.949,95	26.154.552,43	255.747.545,40	78,27%
2043	255.747.545,40	26.622.663,74	242.014.557,95	79,73%
2044	242.014.557,95	27.097.521,82	227.114.569,85	81,26%
2045	227.114.569,85	27.579.214,80	210.981.929,37	82,74%
2046	210.981.929,37	28.067.831,88	193.547.586,73	84,17%
2047	193.547.586,73	28.563.463,38	174.738.921,72	85,83%
2048	174.738.921,72	29.066.200,73	154.479.562,64	87,54%
2049	154.479.562,64	29.576.136,48	132.689.196,12	88,96%
2050	132.689.196,12	30.093.364,33	109.283.367,28	90,51%
2051	109.283.367,28	30.617.979,12	84.173.269,87	92,03%
2052	84.173.269,87	31.150.076,86	57.265.525,81	93,49%
2053	57.265.525,81	31.689.754,77	28.461.953,54	95,01%
2054	28.461.953,54	32.236.944,47	0,00	96,34%

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final projetado. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Observação: a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Cumpra observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.**

Não obstante, segundo a Portaria MF nº 464/2018:

Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.

Ainda, o Art. 64 da Portaria nº 464/2018 determina:

(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2054).

9.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

9.11. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-actuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social/PR - RPPS-Palmeira, em 31 de dezembro de 2021, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto actuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Actuarial, sendo que a manutenção do Plano de Custeio atual será suficiente para a amortização do Déficit Técnico.

Ainda, recomendamos adequação da legislação municipal quanto às alterações recomendadas e/ou determinadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 (reforma da previdência), no que couber; bem como às demais alterações técnicas estabelecidas pela Portaria MF nº 464/2018, especialmente no que diz respeito à atualização cadastral dos

segurados do plano de benefícios e os estudos complementares necessários à boa prática atuarial.

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

10. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas¹⁰.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido¹¹.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

¹⁰ Definição de atuário constante no art1º do Decreto n° 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei n° 806, de 4 de setembro de 1969.

¹¹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹².

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹³.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

¹² Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹³ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹⁴.

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

¹⁴ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹⁵.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁶.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

¹⁵ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹⁶ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁷.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁷ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico
a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Tabela 24: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	737
Idade média atual	43
Idade média de admissão no serviço público	30
Idade média de aposentadoria projetada	58
Salário médio	R\$ 3.506,01
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 3.426,82
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 3.535,50
Total da folha de salários mensal	R\$ 2.583.926,48

Tabela 25: Aposentados

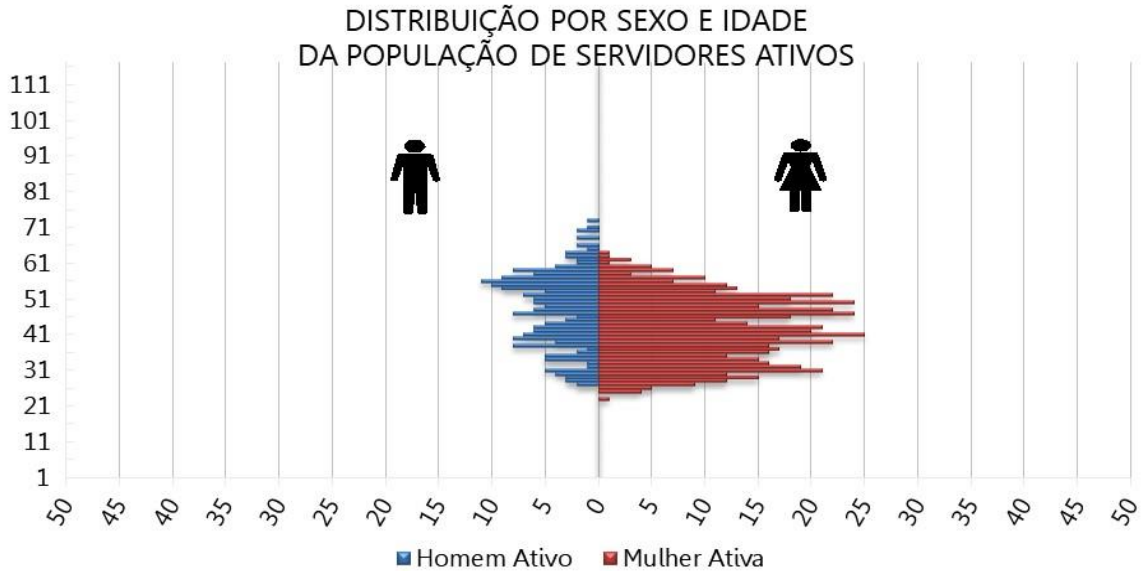
Discriminação	Valores
Quantitativo	397
Idade média atual	62
Benefício médio	R\$ 3.749,68
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 1.488.623,76

Tabela 26: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	67
Idade média atual	64
Benefício médio	R\$ 1.975,83
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 132.380,40

Tabela 27: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.201
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 4.204.930,64

Gráfico 14: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

Tabela 28: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	10	1,36%	1,36%
26 a 30	86	11,67%	13,03%
31 a 35	92	12,48%	25,51%
36 a 40	125	16,96%	42,47%
41 a 45	106	14,38%	56,85%
46 a 50	134	18,18%	75,03%
51 a 55	107	14,52%	89,55%
56 a 60	55	7,46%	97,01%
61 a 65	16	2,17%	99,19%
66 a 70	5	0,68%	99,86%
71 a 75	1	0,14%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	737	100,00%	100,00%

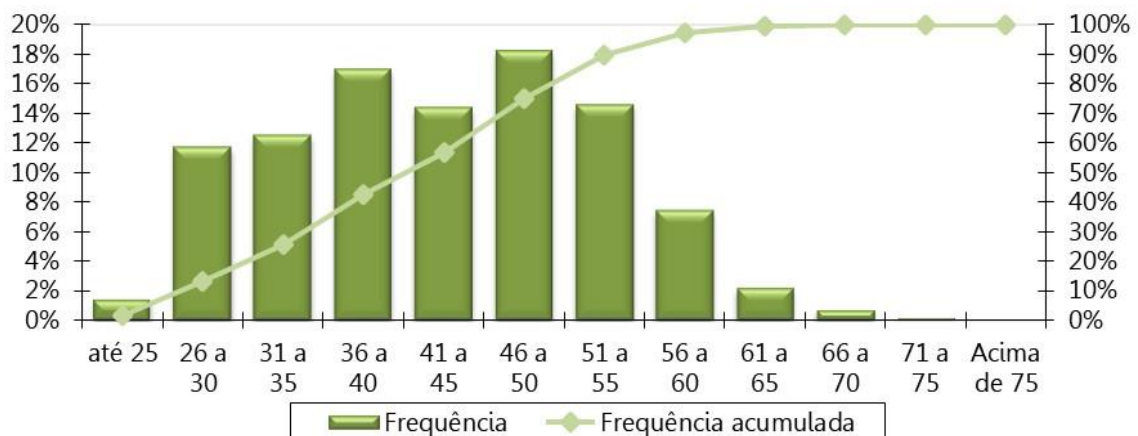
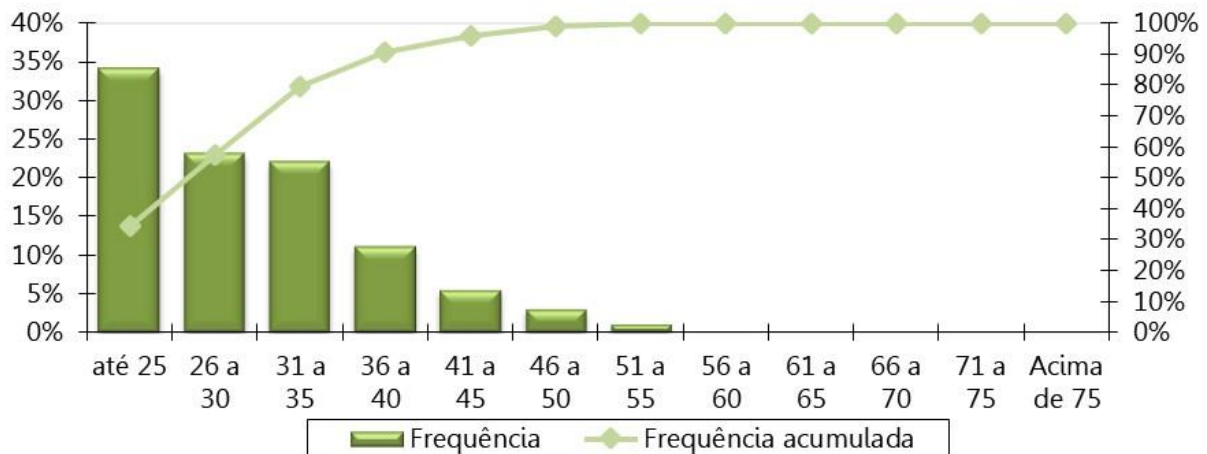
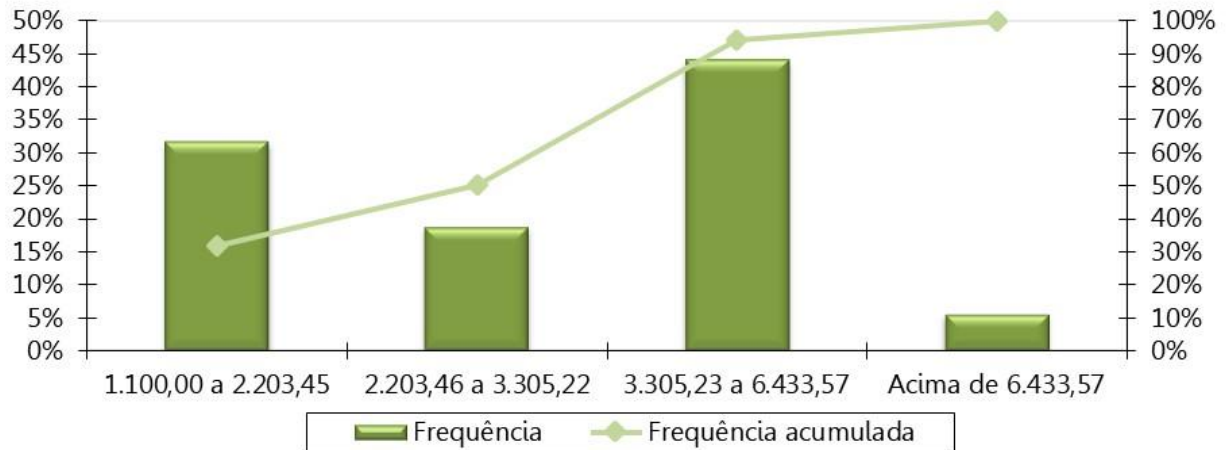
Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária


Tabela 29: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	252	34,19%	34,19%
26 a 30	170	23,07%	57,26%
31 a 35	163	22,12%	79,38%
36 a 40	82	11,13%	90,50%
41 a 45	40	5,43%	95,93%
46 a 50	22	2,99%	98,91%
51 a 55	7	0,95%	99,86%
56 a 60	1	0,14%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	737	100,00%	100,00%

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Tabela 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.100,00 a 2.203,45	233	31,61%	31,61%
2.203,46 a 3.305,22	138	18,72%	50,34%
3.305,23 a 6.433,57	324	43,96%	94,30%
acima de 6.433,57	42	5,70%	100,00%
Total	737	100,00%	100,00%

Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial


Obs. A tabela e o gráfico de distribuição dos salários estão apresentados segundo as atuais faixas de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Tabela 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	216	29,31%	29,31%
6 a 10	178	24,15%	53,46%
11 a 15	108	14,65%	68,11%
16 a 20	47	6,38%	74,49%
21 a 25	95	12,89%	87,38%
26 a 30	77	10,45%	97,83%
31 a 35	10	1,36%	99,19%
Acima de 35	6	0,81%	100,00%
Total	737	100,00%	100,00%

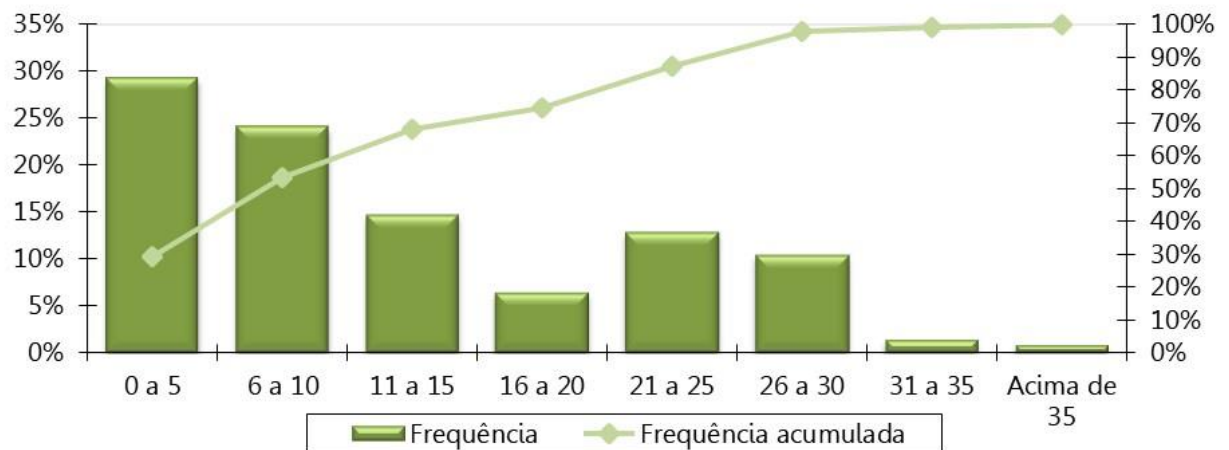
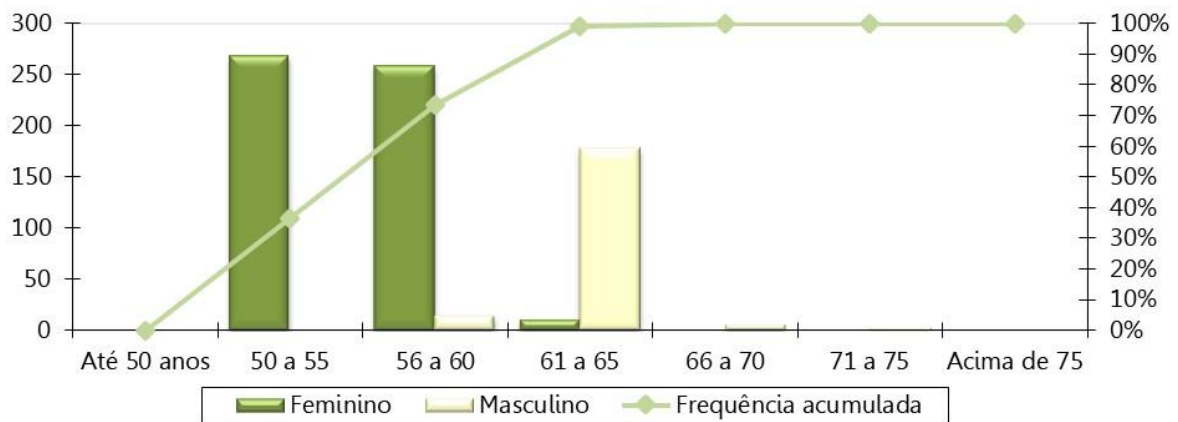
Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço


Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	268	0
56 a 60	258	14
61 a 65	11	178
66 a 70	0	6
71 a 75	0	2
Acima de 75	0	0
Total	537	200

Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	401	54,41%
Não casados	336	45,59%
Total	737	100,00%

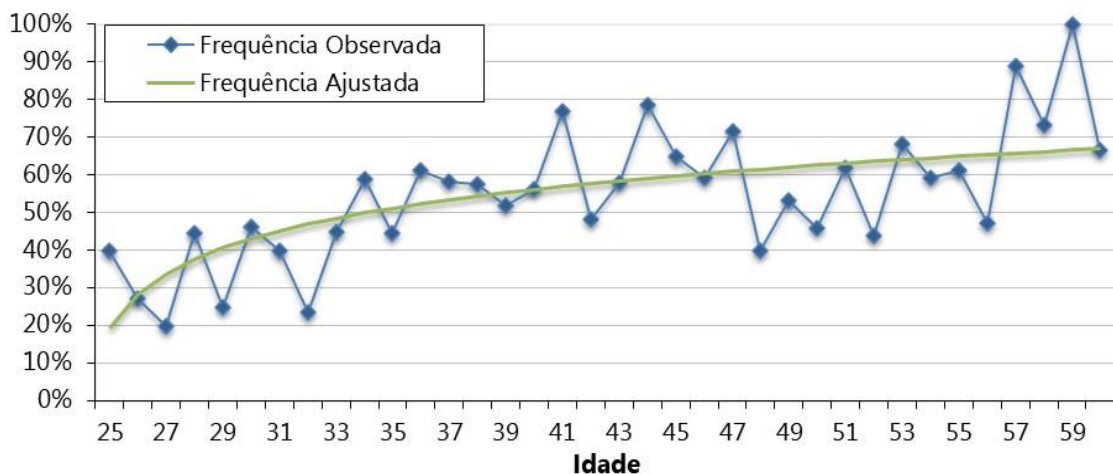
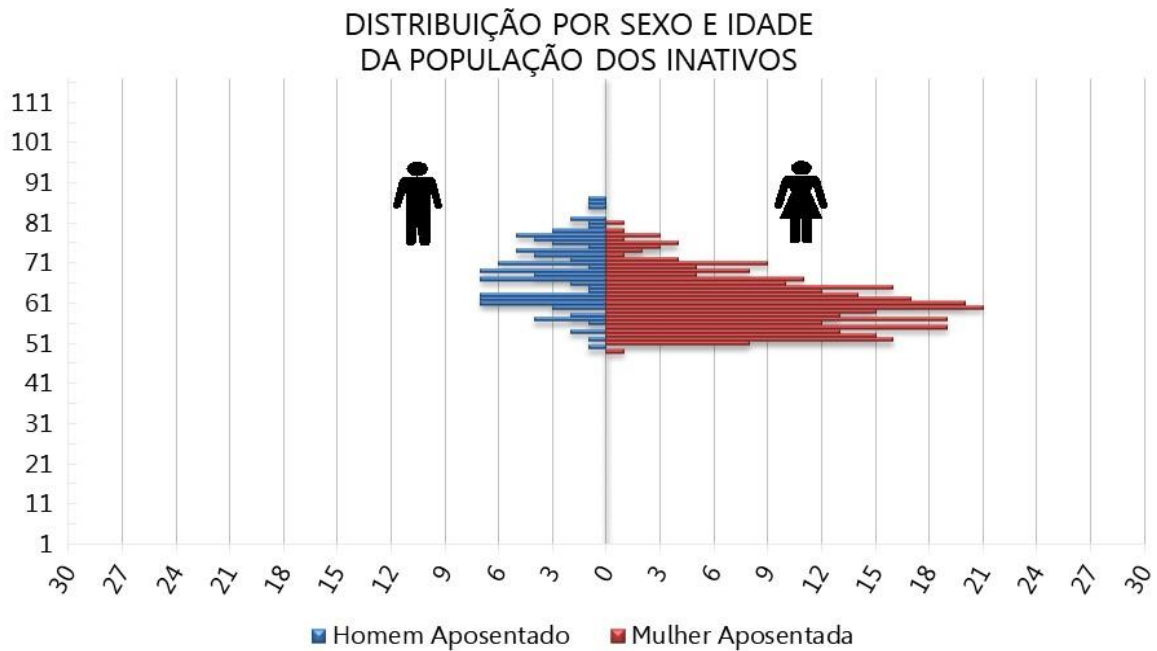
Gráfico 20: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge


Gráfico 21: Pirâmide Etária dos Aposentados

Tabela 34: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	10	2,52%	2,52%
50 a 55	79	19,90%	22,42%
55 a 60	104	26,20%	48,61%
60 a 65	87	21,91%	70,53%
65 a 70	63	15,87%	86,40%
70 a 75	29	7,30%	93,70%
75 a 80	20	5,04%	98,74%
80 a 85	4	1,01%	99,75%
Acima de 85	1	0,25%	100,00%
Total	397	100,00%	100,00%

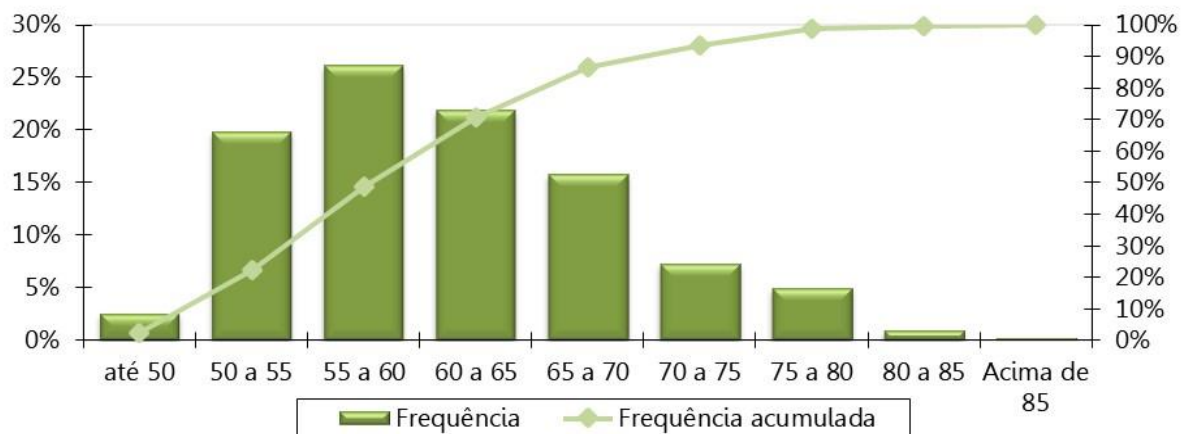
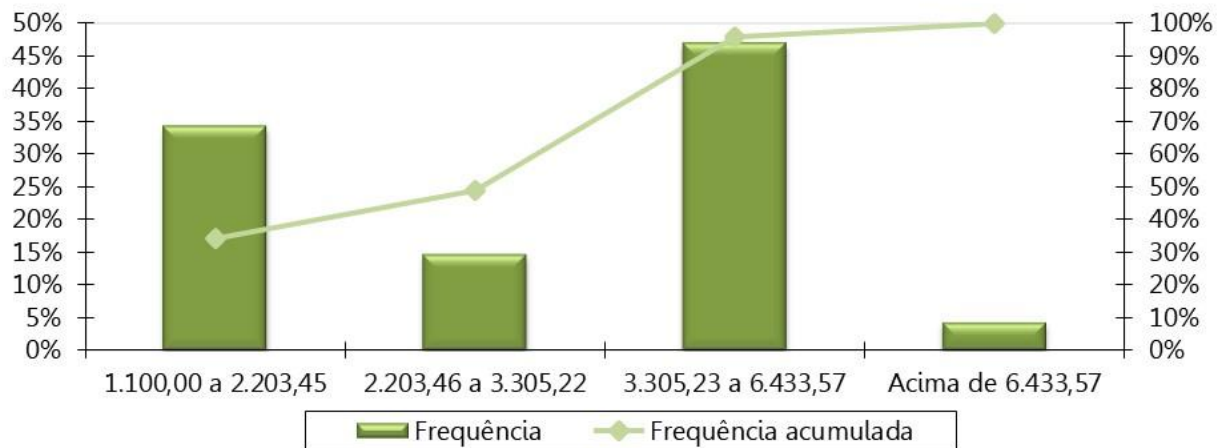
Gráfico 22: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária


Tabela 35: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.100,00 a 2.203,45	136	34,26%	34,26%
2.203,46 a 3.305,22	58	14,61%	48,87%
3.305,23 a 6.433,57	186	46,85%	95,72%
acima de 6.433,57	17	4,28%	100,00%
Total	397	100,00%	100,00%

Gráfico 23: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Gráfico 24: Pirâmide Etária dos Pensionistas

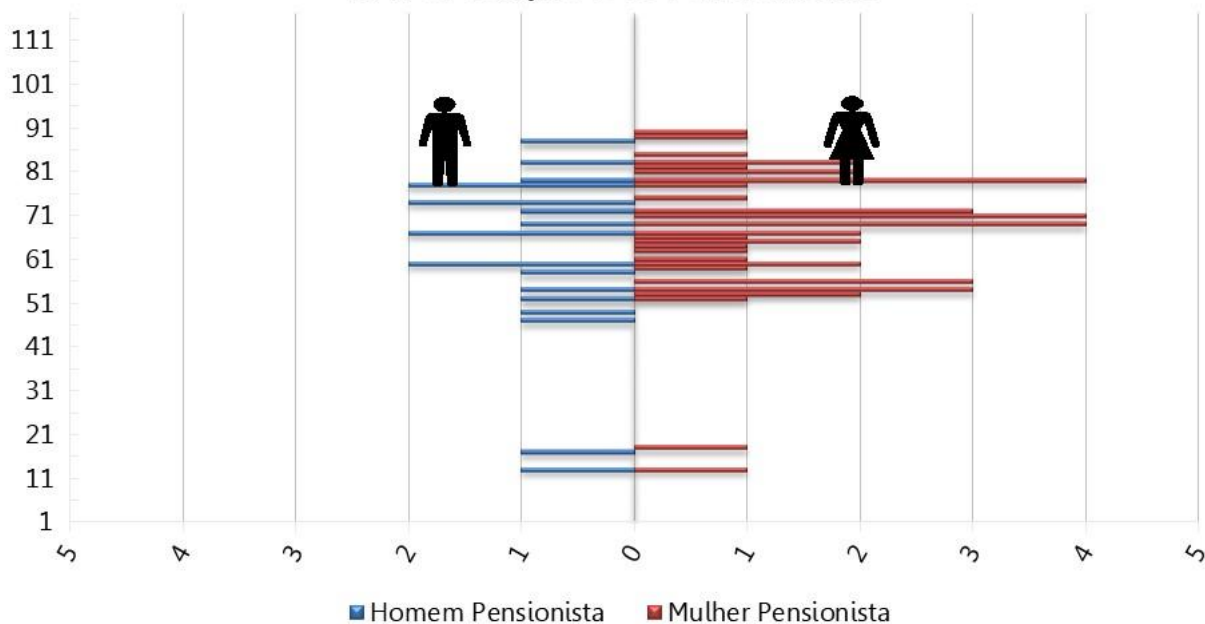
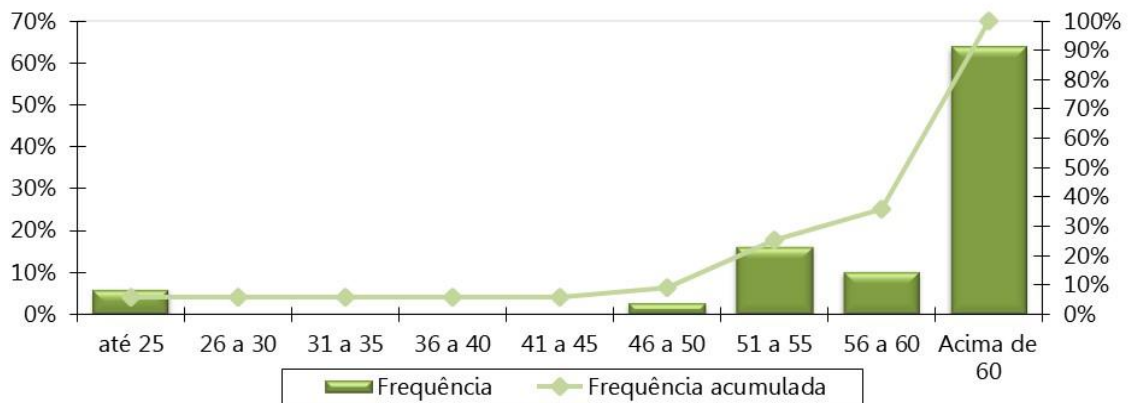
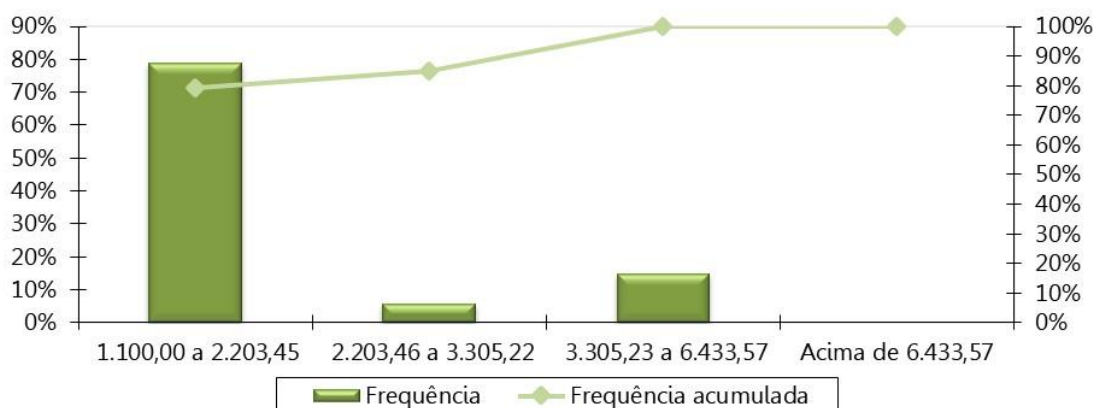
 DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE
 DA POPULAÇÃO DOS PENSIONISTAS


Tabela 36: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	4	5,97%	5,97%
26 a 30	0	0,00%	5,97%
31 a 35	0	0,00%	5,97%
36 a 40	0	0,00%	5,97%
41 a 45	0	0,00%	5,97%
46 a 50	2	2,99%	8,96%
51 a 55	11	16,42%	25,37%
56 a 60	7	10,45%	35,82%
Acima de 60	43	64,18%	100,00%
Total	67	100,00%	100,00%

Gráfico 25: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Tabela 37: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.100,00 a 2.203,45	53	79,10%	79,10%
2.203,46 a 3.305,22	4	5,97%	85,07%
3.305,23 a 6.433,57	10	14,93%	100,00%
acima de 6.433,57	0	0,00%	100,00%
Total	67	100,00%	100,00%

Gráfico 26: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício


ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Palmeira/PR possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

Determinado pela Portaria MF nº 464/2018, a SPREV disponibilizará, a cada exercício, o layout mínimo para apresentação dos dados cadastrais a serem adotados no cálculo atuarial.

Devido à exigência deste preenchimento, também relacionamos abaixo as informações não declaradas, ou declaradas com alto índice de incompletude, mas que não foram adotadas premissas pois não afetam o resultado do cálculo atuarial devido à metodologia adotada neste estudo.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

a) Servidores Ativos

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 38: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Critério de aposentadoria não informado	726	98,51%	Classificar segundo a carreira
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	730	99,05%	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	1	0,14%	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	399	54,14%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	1	0,30%	Admitir que estes servidores são casados
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 15.473,69	1	0,14%	Manter o dado original como correto
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%)	258	35,01%	Para os servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", considerar a existência de um filho 30 anos mais novo que o homem ou 27 anos mais novo que a mulher.
Dependente com idade inferior a 18 anos e tipo de dependência do dependente 3 não informada	143	19,40%	Considerar que esse dependente receberá uma renda temporária caso não seja assumido que o mesmo é o cônjuge

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Dependente com idade superior a 18 anos e tipo de dependência do dependente 3 não informada	114	15,47%	Considerar que esse dependente receberá uma renda vitalícia
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Municipal	730	99,05%	Não adotar premissa.
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Estadual	730	99,05%	Não adotar premissa.
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Federal	730	99,05%	Não adotar premissa.
Data de início de abono de permanência não informada	7	0,95%	Admitir que é igual à data-base do cálculo
Condição do dependente 1 não informada	331	99,10%	Classificar conforme o tipo de dependente ou, na ausência desse, considerar tipo 1 - válido
Condição do dependente 3 não informada	257	34,87%	Classificar conforme o tipo de dependente ou, na ausência desse, considerar tipo 1 - válido
Data de casamento não informada	399	54,14%	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos
Sexo do dependente 1 não informado ou inconsistente	331	99,10%	Caso seja cônjuge, classificar como o sexo oposto ao do servidor, caso contrário classificar como Feminino.
Sexo do dependente 3 não informado ou inconsistente	257	34,87%	Caso seja cônjuge, classificar como o sexo oposto ao do servidor, caso contrário classificar como Feminino.
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	1	0,14%	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	736	99,86%	Informar zero
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, antes da CF 88	1	0,14%	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos

b) Aposentados

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 39: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Estado civil não informado	2	0,50%	Admitir que o aposentado é casado e que o homem é três anos mais velho que a mulher
Aposentados casados, em união estável ou com estado civil "outros, sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	299	75,31%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Reajuste do benefício não informado	10	2,52%	Não adotar premissa.
Tempo de contribuição do aposentado anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	397	100,00%	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade.
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	7	1,76%	Assumir que o servidor foi aposentado por invalidez
Data de Concessão do benefício não informada	10	2,52%	Adotar data-base do banco de dados
Benefício superior a R\$ 15.473,69	1	0,25%	Manter o dado original como correto

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Data de casamento não informado	299	75,31%	Considerar que possui 2 anos de casado, contados à partir dos 18 anos de idade
Dependente com idade inferior a 18 anos e tipo de dependência do dependente 3 não informada	39	9,82%	Considerar que esse dependente receberá uma renda temporária caso não seja assumido que o mesmo é o cônjuge
Tempo de contribuição do servidor aposentado anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	397	100,00%	Assumir que o tempo é zero
Dependente com idade superior a 18 anos e tipo de dependência do dependente 3 não informada	39	9,82%	Considerar que esse dependente receberá uma renda vitalícia
Especificação do Tipo de Cargo não informada	10	2,52%	Considerar como demais servidores
PIS/PASEP do aposentado não informado	118	29,72%	Informar 111.11111.11-1
Identificador de paridade com servidores ativos não informado	10	2,52%	Considerar que não tem paridade
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	397	100,00%	Informar zero
condição do dependente 1 não informada	1	1,45%	Classificar conforme o tipo de dependente ou, na ausência desse, considerar tipo 1 - válido
Sexo do dependente 1 não informado	3	4,35%	Caso seja cônjuge, classificar como o sexo oposto ao do servidor, caso não seja cônjuge, classificar como Feminino.
Sexo do dependente 3 não informado	2	0,50%	Caso seja cônjuge, classificar como o sexo oposto ao do servidor, caso não seja cônjuge, classificar como Feminino.
Dependente informado sem vínculo com algum aposentado	4	5,80%	Excluir da Base de dados
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	397	100,00%	Informar zero
Informação básica do Aposentado na aba de Dependentes não informada	13	18,84%	Não adotar premissa.

c) Pensionistas

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 40: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	69	100,00%	Não adotar premissa.
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	69	100,00%	Assumir que é zero
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	69	100,00%	Assumir que é zero
Data do casamento do instituidor da pensão não informada	63	91,30%	Não adotar premissa.
PIS/PASEP do pensionista não informado	3	4,35%	Informar 111.11111.11-1
Data de nascimento do instituidor da pensão inferior a 18 anos da data de admissão no ente	1	1,45%	Não adotar premissa.
Tempo de duração do benefício temporário inconsistente	5	7,25%	Converter a data declarada para dias até encerramento do benefício

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.
Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2022	726	11	737	392	65	1	6	464	1.201
2023	677	60	737	386	64	41	12	502	1.239
2024	651	86	737	380	62	57	18	517	1.254
2025	624	113	737	373	60	75	24	532	1.269
2026	587	150	737	367	57	103	30	556	1.293
2027	552	185	737	360	55	128	36	578	1.315
2028	519	218	737	352	53	153	42	600	1.337
2029	481	256	737	344	51	183	48	626	1.363
2030	443	294	737	336	49	212	54	651	1.388
2031	412	325	737	328	45	235	59	667	1.404
2032	386	351	737	319	43	254	65	681	1.418
2033	356	381	737	310	41	278	70	699	1.436
2034	328	409	737	301	39	298	76	714	1.451
2035	300	437	737	291	37	324	81	733	1.470
2036	283	454	737	281	35	339	86	741	1.478
2037	263	474	737	271	33	353	91	747	1.484
2038	241	496	737	260	32	374	95	761	1.498
2039	220	517	737	249	30	392	99	770	1.507
2040	198	539	737	238	28	411	103	780	1.517
2041	181	556	737	227	26	422	106	781	1.518
2042	163	574	737	216	25	437	109	787	1.524
2043	145	592	737	204	23	449	112	788	1.525
2044	122	615	737	193	21	471	115	800	1.537
2045	104	633	737	181	20	486	117	804	1.541
2046	88	649	737	170	18	503	119	810	1.547

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2047	71	666	737	158	17	517	120	812	1.549
2048	55	682	737	147	15	530	121	814	1.551
2049	46	691	737	136	14	536	122	808	1.545
2050	34	703	737	125	13	545	122	805	1.542
2051	23	714	737	115	12	553	122	801	1.538
2052	16	721	737	104	11	561	122	797	1.534
2053	11	726	737	94	10	561	121	787	1.524
2054	8	729	737	85	9	567	121	781	1.518
2055	6	731	737	76	8	566	120	769	1.506
2056	4	733	737	67	7	566	119	759	1.496
2057	3	734	737	59	6	568	117	751	1.488
2058	1	736	737	52	5	572	116	745	1.482
2059	0	737	737	45	5	572	114	736	1.473
2060	0	737	737	39	4	571	113	727	1.464
2061	0	737	737	33	3	573	112	720	1.457
2062	0	737	737	27	3	571	110	712	1.449
2063	0	737	737	23	2	569	109	703	1.440
2064	0	737	737	19	2	566	107	694	1.431
2065	0	737	737	15	2	561	106	684	1.421
2066	0	737	737	12	1	559	105	677	1.414
2067	0	737	737	9	1	553	104	667	1.404
2068	0	737	737	7	1	548	103	659	1.396
2069	0	737	737	5	1	545	102	653	1.390
2070	0	737	737	4	0	537	101	643	1.380
2071	0	737	737	3	0	530	100	633	1.370
2072	0	737	737	2	0	524	100	625	1.362
2073	0	737	737	1	0	520	99	620	1.357
2074	0	737	737	1	0	514	99	613	1.350
2075	0	737	737	0	0	507	98	606	1.343

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2076	0	737	737	0	0	503	98	600	1.337
2077	0	737	737	0	0	495	97	592	1.329
2078	0	737	737	0	0	486	97	583	1.320
2079	0	737	737	0	0	482	96	578	1.315
2080	0	737	737	0	0	478	96	574	1.311
2081	0	737	737	0	0	470	95	565	1.302
2082	0	737	737	0	0	464	95	559	1.296
2083	0	737	737	0	0	457	95	552	1.289
2084	0	737	737	0	0	451	94	545	1.282
2085	0	737	737	0	0	442	94	537	1.274
2086	0	737	737	0	0	435	94	529	1.266
2087	0	737	737	0	0	428	94	522	1.259
2088	0	737	737	0	0	420	93	513	1.250
2089	0	737	737	0	0	414	93	507	1.244
2090	0	737	737	0	0	406	93	499	1.236
2091	0	737	737	0	0	399	92	492	1.229
2092	0	737	737	0	0	391	92	483	1.220
2093	0	737	737	0	0	384	92	475	1.212
2094	0	737	737	0	0	377	91	468	1.205
2095	0	737	737	0	0	370	90	461	1.198
2096	0	737	737	0	0	364	90	454	1.191

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2022	33.410.955,39	438.835,35	33.849.790,74	106.315,20	0,00	106.315,20	19.309.144,65	1.681.771,62	20.990.916,26	21.097.231,46	54.947.022,20
2023	31.473.063,09	2.289.494,95	33.762.558,04	1.843.397,02	3.087,99	1.846.485,01	19.254.342,77	1.640.973,90	20.895.316,67	22.741.801,68	56.504.359,72
2024	30.424.811,56	3.401.326,99	33.826.138,55	2.776.730,10	8.664,54	2.785.394,64	19.186.211,05	1.598.623,48	20.784.834,53	23.570.229,16	57.396.367,72
2025	29.391.075,24	4.494.378,90	33.885.454,14	3.693.697,69	15.959,10	3.709.656,79	19.103.089,93	1.554.912,63	20.658.002,56	24.367.659,35	58.253.113,49
2026	27.615.046,39	6.161.957,73	33.777.004,12	5.324.406,25	25.388,15	5.349.794,40	19.003.364,67	1.477.727,96	20.481.092,63	25.830.887,03	59.607.891,15
2027	26.009.456,54	7.667.421,62	33.676.878,15	6.763.291,55	37.614,45	6.800.905,99	18.885.615,18	1.410.511,79	20.296.126,97	27.097.032,97	60.773.911,12
2028	24.491.839,83	9.121.485,07	33.613.324,90	8.117.465,50	52.495,73	8.169.961,24	18.744.305,42	1.363.374,06	20.107.679,48	28.277.640,72	61.890.965,61
2029	22.714.854,54	10.770.830,63	33.485.685,17	9.696.462,92	70.414,51	9.766.877,42	18.584.430,19	1.315.355,54	19.899.785,73	29.666.663,15	63.152.348,32
2030	21.226.782,38	12.210.270,13	33.437.052,51	10.972.688,62	91.559,79	11.064.248,41	18.401.090,97	1.266.575,85	19.667.666,83	30.731.915,24	64.168.967,75
2031	19.985.543,24	13.441.668,47	33.427.211,71	12.030.629,69	117.729,53	12.148.359,21	18.191.260,58	1.141.195,95	19.332.456,52	31.480.815,74	64.908.027,45
2032	18.731.219,14	14.695.643,20	33.426.862,34	13.042.723,67	211.862,42	13.254.586,10	17.957.186,38	1.091.325,27	19.048.511,66	32.303.097,76	65.729.960,09
2033	17.055.406,62	16.251.402,18	33.306.808,79	14.434.734,57	321.532,11	14.756.266,68	17.694.856,24	1.041.164,81	18.736.021,05	33.492.287,73	66.799.096,52
2034	15.953.942,91	17.382.305,48	33.336.248,39	15.280.151,33	373.027,81	15.653.179,14	17.404.557,33	990.943,74	18.395.501,07	34.048.680,21	67.384.928,59
2035	14.316.213,70	18.926.003,28	33.242.216,98	16.571.235,81	702.804,59	17.274.040,40	17.084.702,87	940.853,60	18.025.556,47	35.299.596,87	68.541.813,84
2036	13.528.588,67	19.771.057,40	33.299.646,07	17.127.608,88	1.001.870,41	18.129.479,29	16.734.523,86	891.107,93	17.625.631,79	35.755.111,08	69.054.757,14
2037	12.572.860,50	20.754.345,63	33.327.206,13	17.792.054,12	1.102.988,37	18.895.042,49	16.353.442,16	841.887,80	17.195.329,95	36.090.372,45	69.417.578,58
2038	11.593.292,44	21.772.755,15	33.366.047,59	18.469.996,48	1.487.222,27	19.957.218,74	15.941.200,76	793.364,42	16.734.565,18	36.691.783,92	70.057.831,51
2039	10.622.880,69	22.736.096,56	33.358.977,25	19.131.783,54	1.781.662,57	20.913.446,11	15.497.869,85	745.694,88	16.243.564,73	37.157.010,84	70.515.988,08
2040	9.475.789,56	23.852.520,13	33.328.309,69	19.900.094,94	1.996.530,42	21.896.625,36	15.023.890,78	699.009,23	15.722.900,01	37.619.525,37	70.947.835,06
2041	8.747.076,75	24.662.726,72	33.409.803,47	20.294.240,60	2.211.076,40	22.505.317,00	14.520.045,82	653.418,09	15.173.463,91	37.678.780,92	71.088.584,38
2042	7.832.703,56	25.583.467,66	33.416.171,22	20.835.457,91	2.591.323,93	23.426.781,84	13.987.520,36	609.033,15	14.596.553,51	38.023.335,35	71.439.506,57
2043	6.924.650,44	26.466.407,59	33.391.058,03	21.337.502,80	2.735.495,80	24.072.998,61	13.427.892,02	566.016,96	13.993.908,98	38.066.907,59	71.457.965,62
2044	5.767.829,61	27.578.030,99	33.345.860,60	22.020.099,08	3.136.352,79	25.156.451,87	12.843.131,85	524.503,59	13.367.635,44	38.524.087,31	71.869.947,91
2045	4.945.275,96	28.388.047,62	33.333.323,58	22.391.023,05	3.535.784,36	25.926.807,41	12.235.721,64	484.638,70	12.720.360,34	38.647.167,75	71.980.491,33
2046	4.256.596,59	29.090.673,74	33.347.270,33	22.618.559,91	4.182.082,57	26.800.642,48	11.608.503,84	446.505,98	12.055.009,81	38.855.652,30	72.202.922,63
2047	3.484.014,88	29.793.793,94	33.277.808,82	22.886.119,68	4.615.529,19	27.501.648,86	10.964.687,51	410.150,76	11.374.838,27	38.876.487,13	72.154.295,95
2048	2.618.097,33	30.583.883,83	33.201.981,17	23.202.428,35	5.040.093,58	28.242.521,93	10.307.713,29	375.567,10	10.683.280,40	38.925.802,32	72.127.783,49
2049	2.148.622,89	31.099.595,43	33.248.218,32	23.147.295,77	5.454.767,86	28.602.063,63	9.641.329,54	342.693,12	9.984.022,65	38.586.086,29	71.834.304,61

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2050	1.529.570,80	31.719.627,65	33.249.198,46	23.184.635,71	5.892.399,89	29.077.035,60	8.969.546,72	311.437,84	9.280.984,56	38.358.020,16	71.607.218,62
2051	1.015.572,00	32.254.035,87	33.269.607,86	23.097.611,65	6.326.922,63	29.424.534,28	8.296.899,94	281.788,06	8.578.688,00	38.003.222,28	71.272.830,15
2052	637.948,84	32.680.936,09	33.318.884,93	22.860.695,77	7.092.714,32	29.953.410,08	7.628.215,28	253.766,52	7.881.981,80	37.835.391,88	71.154.276,81
2053	460.394,07	32.895.075,24	33.355.469,30	22.418.877,70	7.647.716,55	30.066.594,25	6.968.302,41	227.409,94	7.195.712,35	37.262.306,61	70.617.775,91
2054	383.347,35	33.078.734,26	33.462.081,60	21.856.460,75	8.552.307,20	30.408.767,94	6.321.747,39	202.768,47	6.524.515,86	36.933.283,80	70.395.365,40
2055	298.531,01	33.153.910,85	33.452.441,86	21.267.056,08	9.209.560,64	30.476.616,72	5.692.900,76	179.885,82	5.872.786,58	36.349.403,30	69.801.845,16
2056	255.367,36	33.279.815,79	33.535.183,15	20.609.013,34	9.929.717,18	30.538.730,52	5.085.995,21	158.795,32	5.244.790,54	35.783.521,05	69.318.704,20
2057	106.342,71	33.432.280,33	33.538.623,04	20.011.476,22	10.846.759,75	30.858.235,97	4.505.278,42	139.488,16	4.644.766,58	35.503.002,55	69.041.625,60
2058	51.800,28	33.471.739,60	33.523.539,87	19.305.543,23	11.865.415,29	31.170.958,51	3.954.757,01	121.904,42	4.076.661,43	35.247.619,94	68.771.159,81
2059	0,00	33.469.177,87	33.469.177,87	18.572.597,68	12.761.102,24	31.333.699,92	3.437.838,26	105.904,27	3.543.742,53	34.877.442,46	68.346.620,32
2060	0,00	33.458.918,88	33.458.918,88	17.773.723,73	13.585.970,35	31.359.694,08	2.957.173,34	91.309,95	3.048.483,29	34.408.177,38	67.867.096,25
2061	0,00	33.462.888,58	33.462.888,58	16.956.574,22	14.559.353,15	31.515.927,36	2.514.799,14	78.002,10	2.592.801,24	34.108.728,60	67.571.617,18
2062	0,00	33.382.831,13	33.382.831,13	16.125.095,16	15.441.440,65	31.566.535,80	2.112.251,98	65.924,36	2.178.176,34	33.744.712,14	67.127.543,28
2063	0,00	33.345.017,42	33.345.017,42	15.283.535,64	16.186.878,56	31.470.414,21	1.750.477,03	55.047,92	1.805.524,95	33.275.939,16	66.620.956,58
2064	0,00	33.352.352,64	33.352.352,64	14.436.343,06	16.919.530,05	31.355.873,11	1.429.630,37	45.354,78	1.474.985,15	32.830.858,27	66.183.210,91
2065	0,00	33.337.627,19	33.337.627,19	13.588.099,62	17.550.632,24	31.138.731,86	1.148.951,83	36.817,51	1.185.769,34	32.324.501,19	65.662.128,38
2066	0,00	33.365.803,23	33.365.803,23	12.743.411,77	18.214.150,09	30.957.561,86	906.925,29	29.395,52	936.320,81	31.893.882,67	65.259.685,90
2067	0,00	33.361.648,18	33.361.648,18	11.906.903,26	18.687.769,19	30.594.672,46	701.590,58	23.032,02	724.622,59	31.319.295,05	64.680.943,22
2068	0,00	33.408.125,42	33.408.125,42	11.083.095,52	19.220.665,07	30.303.760,59	530.643,65	17.653,47	548.297,13	30.852.057,72	64.260.183,14
2069	0,00	33.381.994,00	33.381.994,00	10.276.193,48	19.794.278,93	30.070.472,41	391.440,31	13.179,38	404.619,69	30.475.092,10	63.857.086,10
2070	0,00	33.368.587,47	33.368.587,47	9.489.972,00	20.234.634,87	29.724.606,87	280.816,74	9.529,89	290.346,63	30.014.953,50	63.383.540,97
2071	0,00	33.372.243,63	33.372.243,63	8.727.885,43	20.599.422,61	29.327.308,04	195.030,20	6.615,96	201.646,16	29.528.954,20	62.901.197,83
2072	0,00	33.405.563,00	33.405.563,00	7.993.036,17	20.962.059,42	28.955.095,59	130.183,02	4.354,46	134.537,48	29.089.633,07	62.495.196,07
2073	0,00	33.447.792,40	33.447.792,40	7.288.140,23	21.402.243,40	28.690.383,63	82.618,00	2.676,94	85.294,94	28.775.678,57	62.223.470,98
2074	0,00	33.436.571,64	33.436.571,64	6.615.490,62	21.751.933,06	28.367.423,68	49.033,93	1.515,73	50.549,66	28.417.973,34	61.854.544,98
2075	0,00	33.448.981,20	33.448.981,20	5.976.865,40	22.097.710,62	28.074.576,03	26.600,95	779,86	27.380,82	28.101.956,84	61.550.938,05
2076	0,00	33.465.597,81	33.465.597,81	5.373.556,14	22.549.495,92	27.923.052,06	12.845,30	357,57	13.202,88	27.936.254,94	61.401.852,75
2077	0,00	33.435.939,65	33.435.939,65	4.806.420,33	22.757.567,13	27.563.987,46	5.342,16	142,32	5.484,48	27.569.471,94	61.005.411,59
2078	0,00	33.462.866,03	33.462.866,03	4.275.901,79	22.887.003,50	27.162.905,29	1.860,06	48,09	1.908,15	27.164.813,44	60.627.679,47

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2079	0,00	33.499.769,52	33.499.769,52	3.782.132,11	23.145.159,91	26.927.292,02	550,36	13,20	563,56	26.927.855,58	60.427.625,10
2080	0,00	33.464.753,39	33.464.753,39	3.324.957,70	23.413.444,63	26.738.402,33	142,96	2,24	145,20	26.738.547,53	60.203.300,92
2081	0,00	33.366.513,54	33.366.513,54	2.903.955,40	23.435.980,98	26.339.936,37	25,58	0,11	25,69	26.339.962,06	59.706.475,60
2082	0,00	33.396.117,31	33.396.117,31	2.518.423,52	23.522.222,62	26.040.646,13	1,45	0,00	1,45	26.040.647,58	59.436.764,89
2083	0,00	33.377.609,75	33.377.609,75	2.167.406,29	23.588.626,34	25.756.032,64	0,01	0,00	0,01	25.756.032,64	59.133.642,39
2084	0,00	33.332.117,73	33.332.117,73	1.849.689,83	23.591.525,10	25.441.214,93	0,00	0,00	0,00	25.441.214,93	58.773.332,66
2085	0,00	33.318.921,82	33.318.921,82	1.564.072,58	23.477.262,49	25.041.335,07	0,00	0,00	0,00	25.041.335,07	58.360.256,89
2086	0,00	33.360.016,92	33.360.016,92	1.309.443,42	23.406.709,23	24.716.152,65	0,00	0,00	0,00	24.716.152,65	58.076.169,56
2087	0,00	33.295.550,05	33.295.550,05	1.084.554,76	23.265.150,94	24.349.705,70	0,00	0,00	0,00	24.349.705,70	57.645.255,75
2088	0,00	33.299.630,65	33.299.630,65	887.879,06	23.026.652,18	23.914.531,23	0,00	0,00	0,00	23.914.531,23	57.214.161,88
2089	0,00	33.341.789,51	33.341.789,51	717.638,12	22.856.786,87	23.574.424,99	0,00	0,00	0,00	23.574.424,99	56.916.214,50
2090	0,00	33.332.240,78	33.332.240,78	571.875,03	22.601.841,78	23.173.716,81	0,00	0,00	0,00	23.173.716,81	56.505.957,59
2091	0,00	33.335.692,07	33.335.692,07	448.589,36	22.336.053,45	22.784.642,82	0,00	0,00	0,00	22.784.642,82	56.120.334,89
2092	0,00	33.342.119,30	33.342.119,30	345.771,56	22.041.631,60	22.387.403,16	0,00	0,00	0,00	22.387.403,16	55.729.522,46
2093	0,00	33.289.849,45	33.289.849,45	261.275,00	21.727.506,99	21.988.781,99	0,00	0,00	0,00	21.988.781,99	55.278.631,43
2094	0,00	33.312.364,81	33.312.364,81	192.919,06	21.412.688,52	21.605.607,57	0,00	0,00	0,00	21.605.607,57	54.917.972,38
2095	0,00	33.352.409,78	33.352.409,78	138.660,04	21.119.505,24	21.258.165,28	0,00	0,00	0,00	21.258.165,28	54.610.575,06
2096	0,00	33.318.476,21	33.318.476,21	96.638,52	20.802.874,69	20.899.513,21	0,00	0,00	0,00	20.899.513,21	54.217.989,42

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2022	13.409.154,77	4.801.336,76	1.267.960,19	2.675.992,49	2.028.757,42	24.183.201,63	21.097.231,46	676.995,81	21.774.227,28	2.408.974,35	42.662.097,67
2023	18.162.190,55	4.794.230,39	1.401.437,80	2.423.051,04	2.150.169,72	28.931.079,50	22.741.801,68	675.251,16	23.417.052,84	5.514.026,66	48.176.124,33
2024	24.660.186,91	4.804.397,11	1.469.921,64	2.194.018,25	2.428.076,67	35.556.600,58	23.570.229,16	676.522,77	24.246.751,93	11.309.848,65	59.485.972,98
2025	25.031.056,37	4.814.257,95	1.536.252,70	1.986.634,21	2.998.093,04	36.366.294,26	24.367.659,35	677.709,08	25.045.368,44	11.320.925,82	70.806.898,81
2026	25.378.134,35	4.806.453,69	1.656.849,11	1.798.852,62	3.568.667,70	37.208.957,47	25.830.887,03	675.540,08	26.506.427,11	10.702.530,36	81.509.429,16
2027	25.732.060,65	4.801.437,69	1.761.840,10	1.628.820,61	4.108.075,23	38.032.234,27	27.097.032,97	673.537,56	27.770.570,53	10.261.663,74	91.771.092,91
2028	26.097.810,68	4.798.030,68	1.860.057,67	1.474.860,45	4.625.263,08	38.856.022,56	28.277.640,72	672.266,50	28.949.907,21	9.906.115,35	101.677.208,25
2029	26.457.982,38	4.785.099,80	1.975.337,34	1.335.452,98	5.124.531,30	39.678.403,79	29.666.663,15	669.713,70	30.336.376,85	9.342.026,94	111.019.235,19
2030	26.837.490,06	4.777.647,11	2.065.199,88	1.209.222,65	5.595.369,45	40.484.929,15	30.731.915,24	668.741,05	31.400.656,29	9.084.272,86	120.103.508,05
2031	27.229.426,51	4.775.959,11	2.131.816,13	1.094.923,93	6.053.216,81	41.285.342,48	31.480.815,74	668.544,23	32.149.359,97	9.135.982,51	129.239.490,56
2032	27.628.780,30	4.775.910,19	2.203.277,59	991.429,01	6.513.670,32	42.113.067,41	32.303.097,76	668.537,25	32.971.635,00	9.141.432,41	138.380.922,97
2033	28.013.199,09	4.778.744,60	2.304.662,60	897.716,68	6.974.398,52	42.968.721,48	33.492.287,73	666.136,18	34.158.423,90	8.810.297,57	147.191.220,54
2034	28.429.492,49	4.782.201,93	2.355.984,39	812.862,27	7.418.437,52	43.798.978,61	34.048.680,21	666.724,97	34.715.405,17	9.083.573,43	156.274.793,98
2035	28.830.351,88	4.781.151,26	2.463.456,62	438.205,24	7.876.249,62	44.389.414,62	35.299.596,87	664.844,34	35.964.441,21	8.424.973,41	164.699.767,38
2036	29.263.584,24	4.787.038,66	2.507.896,25	0,00	8.300.868,28	44.859.387,42	35.755.111,08	665.992,92	36.421.104,00	8.438.283,42	173.138.050,81
2037	29.697.790,63	4.789.546,16	2.543.323,20	0,00	8.726.157,76	45.756.817,75	36.090.372,45	666.544,12	36.756.916,57	8.999.901,18	182.137.951,99
2038	30.140.195,64	4.794.005,42	2.600.651,41	0,00	9.179.752,78	46.714.605,25	36.691.783,92	667.320,95	37.359.104,87	9.355.500,38	191.493.452,36
2039	30.580.952,39	4.798.420,72	2.647.689,57	0,00	9.651.270,00	47.678.332,68	37.157.010,84	667.179,54	37.824.190,38	9.854.142,30	201.347.594,66
2040	31.024.017,55	4.792.191,09	2.695.104,03	0,00	10.147.918,77	48.659.231,45	37.619.525,37	666.566,19	38.286.091,56	10.373.139,89	211.720.734,55
2041	31.493.042,72	4.800.741,04	2.710.833,19	0,00	10.670.725,02	49.675.341,97	37.678.780,92	668.196,07	38.346.976,98	11.328.364,99	223.049.099,54
2042	31.955.599,75	4.801.836,58	2.749.935,76	0,00	11.241.674,62	50.749.046,71	38.023.335,35	668.323,42	38.691.658,77	12.057.387,94	235.106.487,48
2043	32.419.351,41	4.809.363,36	2.765.474,43	0,00	11.849.366,97	51.843.556,17	38.066.907,59	667.821,16	38.734.728,75	13.108.827,42	248.215.314,90
2044	32.886.363,22	4.800.783,49	2.814.574,28	0,00	12.510.051,87	53.011.772,86	38.524.087,31	666.917,21	39.191.004,52	13.820.768,34	262.036.083,24
2045	33.365.879,77	4.795.735,12	2.837.366,21	0,00	13.206.618,60	54.205.599,70	38.647.167,75	666.666,47	39.313.834,23	14.891.765,48	276.927.848,72
2046	33.856.918,01	4.801.008,25	2.867.351,99	0,00	13.957.163,58	55.482.441,82	38.855.652,30	666.945,41	39.522.597,70	15.959.844,11	292.887.692,83
2047	34.340.490,99	4.791.785,78	2.882.622,20	0,00	14.761.539,72	56.776.438,70	38.876.487,13	665.556,18	39.542.043,31	17.234.395,39	310.122.088,22

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2048	34.830.064,66	4.778.043,48	2.900.398,58	0,00	15.630.153,25	58.138.659,96	38.925.802,32	664.039,62	39.589.841,95	18.548.818,01	328.670.906,23
2049	35.348.027,18	4.781.921,94	2.887.206,45	0,00	16.565.013,67	59.582.169,25	38.586.086,29	664.964,37	39.251.050,65	20.331.118,59	349.002.024,82
2050	35.865.425,18	4.779.384,38	2.883.021,92	0,00	17.589.702,05	61.117.533,54	38.358.020,16	664.983,97	39.023.004,13	22.094.529,41	371.096.554,23
2051	36.393.583,05	4.779.307,63	2.868.684,02	0,00	18.703.266,33	62.744.841,03	38.003.222,28	665.392,16	38.668.614,44	24.076.226,59	395.172.780,82
2052	36.934.235,28	4.785.335,60	2.869.191,71	0,00	19.916.708,15	64.505.470,75	37.835.391,88	666.377,70	38.501.769,58	26.003.701,18	421.176.482,00
2053	37.480.264,24	4.788.573,00	2.837.070,28	0,00	21.227.294,69	66.333.202,21	37.262.306,61	667.109,39	37.929.415,99	28.403.786,22	449.580.268,22
2054	38.045.961,84	4.803.718,64	2.824.172,39	0,00	22.658.845,52	68.332.698,38	36.933.283,80	669.241,63	37.602.525,43	30.730.172,95	480.310.441,17
2055	5.807.343,91	4.799.945,15	2.790.496,53	0,00	24.207.646,23	37.605.431,82	36.349.403,30	669.048,84	37.018.452,13	586.979,69	480.897.420,86
2056	5.821.707,79	4.809.088,63	2.757.785,87	0,00	24.237.230,01	37.625.812,30	35.783.521,05	670.703,66	36.454.224,72	1.171.587,59	482.069.008,44
2057	5.822.304,96	4.812.017,94	2.747.344,87	0,00	24.296.278,03	37.677.945,80	35.503.002,55	670.772,46	36.173.775,01	1.504.170,79	483.573.179,23
2058	5.819.686,52	4.815.289,78	2.738.276,37	0,00	24.372.088,23	37.745.340,90	35.247.619,94	670.470,80	35.918.090,74	1.827.250,17	485.400.429,40
2059	5.810.249,28	4.812.105,45	2.719.320,55	0,00	24.464.181,64	37.805.856,91	34.877.442,46	669.383,56	35.546.826,01	2.259.030,90	487.659.460,30
2060	5.808.468,32	4.810.984,92	2.691.684,52	0,00	24.578.036,80	37.889.174,56	34.408.177,38	669.178,38	35.077.355,75	2.811.818,80	490.471.279,10
2061	5.809.157,46	4.808.165,38	2.676.842,26	0,00	24.719.752,47	38.013.917,57	34.108.728,60	669.257,77	34.777.986,37	3.235.931,19	493.707.210,29
2062	5.795.259,48	4.797.386,78	2.656.013,44	0,00	24.882.843,40	38.131.503,11	33.744.712,14	667.656,62	34.412.368,76	3.719.134,35	497.426.344,64
2063	5.788.695,02	4.789.316,96	2.625.964,63	0,00	25.070.287,77	38.274.264,39	33.275.939,16	666.900,35	33.942.839,51	4.331.424,89	501.757.769,53
2064	5.789.968,42	4.786.971,48	2.596.968,96	0,00	25.288.591,58	38.462.500,44	32.830.858,27	667.047,05	33.497.905,32	4.964.595,12	506.722.364,64
2065	5.787.412,08	4.783.062,86	2.562.244,71	0,00	25.538.807,18	38.671.526,83	32.324.501,19	666.752,54	32.991.253,74	5.680.273,09	512.402.637,73
2066	5.792.303,44	4.783.719,75	2.532.784,20	0,00	25.825.092,94	38.933.900,33	31.893.882,67	667.316,06	32.561.198,73	6.372.701,60	518.775.339,33
2067	5.791.582,12	4.779.968,69	2.491.051,15	0,00	26.146.277,10	39.208.879,06	31.319.295,05	667.232,96	31.986.528,01	7.222.351,05	525.997.690,38
2068	5.799.650,57	4.783.416,16	2.457.198,67	0,00	26.510.283,60	39.550.549,00	30.852.057,72	668.162,51	31.520.220,23	8.030.328,78	534.028.019,16
2069	5.795.114,16	4.776.851,16	2.429.914,97	0,00	26.915.012,17	39.916.892,46	30.475.092,10	667.639,88	31.142.731,98	8.774.160,48	542.802.179,64
2070	5.792.786,78	4.773.517,58	2.395.389,35	0,00	27.357.229,85	40.318.923,56	30.014.953,50	667.371,75	30.682.325,25	9.636.598,31	552.438.777,95
2071	5.793.421,49	4.772.072,58	2.358.283,41	0,00	27.842.914,41	40.766.691,90	29.528.954,20	667.444,87	30.196.399,07	10.570.292,83	563.009.070,77
2072	5.799.205,74	4.774.862,52	2.324.479,90	0,00	28.375.657,17	41.274.205,32	29.089.633,07	668.111,26	29.757.744,33	11.516.460,99	574.525.531,76
2073	5.806.536,76	4.779.166,70	2.300.348,39	0,00	28.956.086,80	41.842.138,65	28.775.678,57	668.955,85	29.444.634,42	12.397.504,23	586.923.035,99
2074	5.804.588,84	4.777.452,78	2.272.426,87	0,00	29.580.921,01	42.435.389,50	28.417.973,34	668.731,43	29.086.704,78	13.348.684,73	600.271.720,72

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2075	5.806.743,14	4.777.121,83	2.247.608,93	0,00	30.253.694,72	43.085.168,62	28.101.956,84	668.979,62	28.770.936,47	14.314.232,16	614.585.952,88
2076	5.809.627,78	4.786.568,40	2.234.636,34	0,00	30.975.132,03	43.805.964,55	27.936.254,94	669.311,96	28.605.566,89	15.200.397,65	629.786.350,53
2077	5.804.479,12	4.780.467,46	2.205.448,06	0,00	31.741.232,07	44.531.626,72	27.569.471,94	668.718,79	28.238.190,73	16.293.435,99	646.079.786,52
2078	5.809.153,54	4.782.365,02	2.173.146,91	0,00	32.562.421,24	45.327.086,71	27.164.813,44	669.257,32	27.834.070,76	17.493.015,95	663.572.802,47
2079	5.815.559,99	4.785.753,11	2.154.217,17	0,00	33.444.069,24	46.199.599,52	26.927.855,58	669.995,39	27.597.850,97	18.601.748,55	682.174.551,02
2080	5.809.481,19	4.781.492,44	2.139.080,90	0,00	34.381.597,37	47.111.651,90	26.738.547,53	669.295,07	27.407.842,60	19.703.809,30	701.878.360,32
2081	5.792.426,75	4.765.737,65	2.107.196,45	0,00	35.374.669,36	48.040.030,21	26.339.962,06	667.330,27	27.007.292,33	21.032.737,88	722.911.098,20
2082	5.797.565,96	4.768.192,59	2.083.251,78	0,00	36.434.719,35	49.083.729,68	26.040.647,58	667.922,35	26.708.569,93	22.375.159,75	745.286.257,95
2083	5.794.353,05	4.764.342,89	2.060.482,61	0,00	37.562.427,40	50.181.605,95	25.756.032,64	667.552,19	26.423.584,84	23.758.021,12	769.044.279,07
2084	5.786.455,64	4.756.312,11	2.035.297,19	0,00	38.759.831,66	51.337.896,61	25.441.214,93	666.642,35	26.107.857,28	25.230.039,33	794.274.318,39
2085	5.784.164,83	4.752.827,93	2.003.306,81	0,00	40.031.425,65	52.571.725,21	25.041.335,07	666.378,44	25.707.713,51	26.864.011,70	821.138.330,09
2086	5.791.298,94	4.756.903,80	1.977.292,21	0,00	41.385.371,84	53.910.866,78	24.716.152,65	667.200,34	25.383.352,98	28.527.513,80	849.665.843,89
2087	5.780.107,49	4.746.218,87	1.947.976,46	0,00	42.823.158,53	55.297.461,35	24.349.705,70	665.911,00	25.015.616,70	30.281.844,64	879.947.688,54
2088	5.780.815,88	4.745.298,57	1.913.162,50	0,00	44.349.363,50	56.788.640,45	23.914.531,23	665.992,61	24.580.523,85	32.208.116,61	912.155.805,15
2089	5.788.134,66	4.749.790,83	1.885.954,00	0,00	45.972.652,58	58.396.532,07	23.574.424,99	666.835,79	24.241.260,78	34.155.271,28	946.311.076,43
2090	5.786.477,00	4.747.056,61	1.853.897,34	0,00	47.694.078,25	60.081.509,21	23.173.716,81	666.644,82	23.840.361,63	36.241.147,58	982.552.224,01
2091	5.787.076,14	4.745.607,08	1.822.771,43	0,00	49.520.632,09	61.876.086,74	22.784.642,82	666.713,84	23.451.356,66	38.424.730,08	1.020.976.954,09
2092	5.788.191,91	4.745.296,70	1.790.992,25	0,00	51.457.238,49	63.781.719,35	22.387.403,16	666.842,39	23.054.245,54	40.727.473,80	1.061.704.427,90
2093	5.779.117,86	4.736.407,86	1.759.102,56	0,00	53.509.903,17	65.784.531,45	21.988.781,99	665.796,99	22.654.578,97	43.129.952,47	1.104.834.380,37
2094	5.783.026,53	4.738.514,67	1.728.448,61	0,00	55.683.652,77	67.933.642,57	21.605.607,57	666.247,30	22.271.854,87	45.661.787,70	1.150.496.168,07
2095	5.789.978,34	4.743.124,25	1.700.653,22	0,00	57.985.006,87	70.218.762,68	21.258.165,28	667.048,20	21.925.213,48	48.293.549,20	1.198.789.717,28
2096	5.784.087,47	4.737.455,31	1.671.961,06	0,00	60.419.001,75	72.612.505,59	20.899.513,21	666.369,52	21.565.882,73	51.046.622,86	1.249.836.340,13

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2022	13.409.154,77	4.801.336,76	1.267.960,19	2.675.992,49	2.028.757,42	24.183.201,63	21.097.231,46	676.995,81	21.774.227,28	2.408.974,35	42.662.097,67
2023	18.162.190,55	4.794.230,39	1.401.437,80	2.423.051,04	2.150.169,72	28.931.079,50	22.741.801,68	675.251,16	23.417.052,84	5.514.026,66	48.176.124,33
2024	24.660.186,91	4.804.397,11	1.469.921,64	2.194.018,25	2.428.076,67	35.556.600,58	23.570.229,16	676.522,77	24.246.751,93	11.309.848,65	59.485.972,98
2025	25.031.056,37	4.814.257,95	1.536.252,70	1.986.634,21	2.998.093,04	36.366.294,26	24.367.659,35	677.709,08	25.045.368,44	11.320.925,82	70.806.898,81
2026	25.378.134,35	4.806.453,69	1.656.849,11	1.798.852,62	3.568.667,70	37.208.957,47	25.830.887,03	675.540,08	26.506.427,11	10.702.530,36	81.509.429,16
2027	25.732.060,65	4.801.437,69	1.761.840,10	1.628.820,61	4.108.075,23	38.032.234,27	27.097.032,97	673.537,56	27.770.570,53	10.261.663,74	91.771.092,91
2028	26.097.810,68	4.798.030,68	1.860.057,67	1.474.860,45	4.625.263,08	38.856.022,56	28.277.640,72	672.266,50	28.949.907,21	9.906.115,35	101.677.208,25
2029	26.457.982,38	4.785.099,80	1.975.337,34	1.335.452,98	5.124.531,30	39.678.403,79	29.666.663,15	669.713,70	30.336.376,85	9.342.026,94	111.019.235,19
2030	26.837.490,06	4.777.647,11	2.065.199,88	1.209.222,65	5.595.369,45	40.484.929,15	30.731.915,24	668.741,05	31.400.656,29	9.084.272,86	120.103.508,05
2031	27.229.426,51	4.775.959,11	2.131.816,13	1.094.923,93	6.053.216,81	41.285.342,48	31.480.815,74	668.544,23	32.149.359,97	9.135.982,51	129.239.490,56
2032	27.628.780,30	4.775.910,19	2.203.277,59	991.429,01	6.513.670,32	42.113.067,41	32.303.097,76	668.537,25	32.971.635,00	9.141.432,41	138.380.922,97
2033	28.013.199,09	4.778.744,60	2.304.662,60	897.716,68	6.974.398,52	42.968.721,48	33.492.287,73	666.136,18	34.158.423,90	8.810.297,57	147.191.220,54
2034	28.429.492,49	4.782.201,93	2.355.984,39	812.862,27	7.418.437,52	43.798.978,61	34.048.680,21	666.724,97	34.715.405,17	9.083.573,43	156.274.793,98
2035	28.830.351,88	4.781.151,26	2.463.456,62	438.205,24	7.876.249,62	44.389.414,62	35.299.596,87	664.844,34	35.964.441,21	8.424.973,41	164.699.767,38
2036	29.263.584,24	4.787.038,66	2.507.896,25	0,00	8.300.868,28	44.859.387,42	35.755.111,08	665.992,92	36.421.104,00	8.438.283,42	173.138.050,81
2037	29.697.790,63	4.789.546,16	2.543.323,20	0,00	8.726.157,76	45.756.817,75	36.090.372,45	666.544,12	36.756.916,57	8.999.901,18	182.137.951,99
2038	30.140.195,64	4.794.005,42	2.600.651,41	0,00	9.179.752,78	46.714.605,25	36.691.783,92	667.320,95	37.359.104,87	9.355.500,38	191.493.452,36
2039	30.580.952,39	4.798.420,72	2.647.689,57	0,00	9.651.270,00	47.678.332,68	37.157.010,84	667.179,54	37.824.190,38	9.854.142,30	201.347.594,66
2040	31.024.017,55	4.792.191,09	2.695.104,03	0,00	10.147.918,77	48.659.231,45	37.619.525,37	666.566,19	38.286.091,56	10.373.139,89	211.720.734,55
2041	31.493.042,72	4.800.741,04	2.710.833,19	0,00	10.670.725,02	49.675.341,97	37.678.780,92	668.196,07	38.346.976,98	11.328.364,99	223.049.099,54
2042	31.955.599,75	4.801.836,58	2.749.935,76	0,00	11.241.674,62	50.749.046,71	38.023.335,35	668.323,42	38.691.658,77	12.057.387,94	235.106.487,48
2043	32.419.351,41	4.809.363,36	2.765.474,43	0,00	11.849.366,97	51.843.556,17	38.066.907,59	667.821,16	38.734.728,75	13.108.827,42	248.215.314,90
2044	32.886.363,22	4.800.783,49	2.814.574,28	0,00	12.510.051,87	53.011.772,86	38.524.087,31	666.917,21	39.191.004,52	13.820.768,34	262.036.083,24
2045	33.365.879,77	4.795.735,12	2.837.366,21	0,00	13.206.618,60	54.205.599,70	38.647.167,75	666.666,47	39.313.834,23	14.891.765,48	276.927.848,72
2046	33.856.918,01	4.801.008,25	2.867.351,99	0,00	13.957.163,58	55.482.441,82	38.855.652,30	666.945,41	39.522.597,70	15.959.844,11	292.887.692,83

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2047	34.340.490,99	4.791.785,78	2.882.622,20	0,00	14.761.539,72	56.776.438,70	38.876.487,13	665.556,18	39.542.043,31	17.234.395,39	310.122.088,22
2048	34.830.064,66	4.778.043,48	2.900.398,58	0,00	15.630.153,25	58.138.659,96	38.925.802,32	664.039,62	39.589.841,95	18.548.818,01	328.670.906,23
2049	35.348.027,18	4.781.921,94	2.887.206,45	0,00	16.565.013,67	59.582.169,25	38.586.086,29	664.964,37	39.251.050,65	20.331.118,59	349.002.024,82
2050	35.865.425,18	4.779.384,38	2.883.021,92	0,00	17.589.702,05	61.117.533,54	38.358.020,16	664.983,97	39.023.004,13	22.094.529,41	371.096.554,23
2051	36.393.583,05	4.779.307,63	2.868.684,02	0,00	18.703.266,33	62.744.841,03	38.003.222,28	665.392,16	38.668.614,44	24.076.226,59	395.172.780,82
2052	36.934.235,28	4.785.335,60	2.869.191,71	0,00	19.916.708,15	64.505.470,75	37.835.391,88	666.377,70	38.501.769,58	26.003.701,18	421.176.482,00
2053	37.480.264,24	4.788.573,00	2.837.070,28	0,00	21.227.294,69	66.333.202,21	37.262.306,61	667.109,39	37.929.415,99	28.403.786,22	449.580.268,22
2054	38.045.961,84	4.803.718,64	2.824.172,39	0,00	22.658.845,52	68.332.698,38	36.933.283,80	669.241,63	37.602.525,43	30.730.172,95	480.310.441,17
2055	5.807.343,91	4.799.945,15	2.790.496,53	0,00	24.207.646,23	37.605.431,82	36.349.403,30	669.048,84	37.018.452,13	586.979,69	480.897.420,86
2056	5.821.707,79	4.809.088,63	2.757.785,87	0,00	24.237.230,01	37.625.812,30	35.783.521,05	670.703,66	36.454.224,72	1.171.587,59	482.069.008,44
2057	5.822.304,96	4.812.017,94	2.747.344,87	0,00	24.296.278,03	37.677.945,80	35.503.002,55	670.772,46	36.173.775,01	1.504.170,79	483.573.179,23
2058	5.819.686,52	4.815.289,78	2.738.276,37	0,00	24.372.088,23	37.745.340,90	35.247.619,94	670.470,80	35.918.090,74	1.827.250,17	485.400.429,40
2059	5.810.249,28	4.812.105,45	2.719.320,55	0,00	24.464.181,64	37.805.856,91	34.877.442,46	669.383,56	35.546.826,01	2.259.030,90	487.659.460,30
2060	5.808.468,32	4.810.984,92	2.691.684,52	0,00	24.578.036,80	37.889.174,56	34.408.177,38	669.178,38	35.077.355,75	2.811.818,80	490.471.279,10
2061	5.809.157,46	4.808.165,38	2.676.842,26	0,00	24.719.752,47	38.013.917,57	34.108.728,60	669.257,77	34.777.986,37	3.235.931,19	493.707.210,29
2062	5.795.259,48	4.797.386,78	2.656.013,44	0,00	24.882.843,40	38.131.503,11	33.744.712,14	667.656,62	34.412.368,76	3.719.134,35	497.426.344,64
2063	5.788.695,02	4.789.316,96	2.625.964,63	0,00	25.070.287,77	38.274.264,39	33.275.939,16	666.900,35	33.942.839,51	4.331.424,89	501.757.769,53
2064	5.789.968,42	4.786.971,48	2.596.968,96	0,00	25.288.591,58	38.462.500,44	32.830.858,27	667.047,05	33.497.905,32	4.964.595,12	506.722.364,64
2065	5.787.412,08	4.783.062,86	2.562.244,71	0,00	25.538.807,18	38.671.526,83	32.324.501,19	666.752,54	32.991.253,74	5.680.273,09	512.402.637,73
2066	5.792.303,44	4.783.719,75	2.532.784,20	0,00	25.825.092,94	38.933.900,33	31.893.882,67	667.316,06	32.561.198,73	6.372.701,60	518.775.339,33
2067	5.791.582,12	4.779.968,69	2.491.051,15	0,00	26.146.277,10	39.208.879,06	31.319.295,05	667.232,96	31.986.528,01	7.222.351,05	525.997.690,38
2068	5.799.650,57	4.783.416,16	2.457.198,67	0,00	26.510.283,60	39.550.549,00	30.852.057,72	668.162,51	31.520.220,23	8.030.328,78	534.028.019,16
2069	5.795.114,16	4.776.851,16	2.429.914,97	0,00	26.915.012,17	39.916.892,46	30.475.092,10	667.639,88	31.142.731,98	8.774.160,48	542.802.179,64
2070	5.792.786,78	4.773.517,58	2.395.389,35	0,00	27.357.229,85	40.318.923,56	30.014.953,50	667.371,75	30.682.325,25	9.636.598,31	552.438.777,95
2071	5.793.421,49	4.772.072,58	2.358.283,41	0,00	27.842.914,41	40.766.691,90	29.528.954,20	667.444,87	30.196.399,07	10.570.292,83	563.009.070,77
2072	5.799.205,74	4.774.862,52	2.324.479,90	0,00	28.375.657,17	41.274.205,32	29.089.633,07	668.111,26	29.757.744,33	11.516.460,99	574.525.531,76
2073	5.806.536,76	4.779.166,70	2.300.348,39	0,00	28.956.086,80	41.842.138,65	28.775.678,57	668.955,85	29.444.634,42	12.397.504,23	586.923.035,99

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2074	5.804.588,84	4.777.452,78	2.272.426,87	0,00	29.580.921,01	42.435.389,50	28.417.973,34	668.731,43	29.086.704,78	13.348.684,73	600.271.720,72
2075	5.806.743,14	4.777.121,83	2.247.608,93	0,00	30.253.694,72	43.085.168,62	28.101.956,84	668.979,62	28.770.936,47	14.314.232,16	614.585.952,88
2076	5.809.627,78	4.786.568,40	2.234.636,34	0,00	30.975.132,03	43.805.964,55	27.936.254,94	669.311,96	28.605.566,89	15.200.397,65	629.786.350,53
2077	5.804.479,12	4.780.467,46	2.205.448,06	0,00	31.741.232,07	44.531.626,72	27.569.471,94	668.718,79	28.238.190,73	16.293.435,99	646.079.786,52
2078	5.809.153,54	4.782.365,02	2.173.146,91	0,00	32.562.421,24	45.327.086,71	27.164.813,44	669.257,32	27.834.070,76	17.493.015,95	663.572.802,47
2079	5.815.559,99	4.785.753,11	2.154.217,17	0,00	33.444.069,24	46.199.599,52	26.927.855,58	669.995,39	27.597.850,97	18.601.748,55	682.174.551,02
2080	5.809.481,19	4.781.492,44	2.139.080,90	0,00	34.381.597,37	47.111.651,90	26.738.547,53	669.295,07	27.407.842,60	19.703.809,30	701.878.360,32
2081	5.792.426,75	4.765.737,65	2.107.196,45	0,00	35.374.669,36	48.040.030,21	26.339.962,06	667.330,27	27.007.292,33	21.032.737,88	722.911.098,20
2082	5.797.565,96	4.768.192,59	2.083.251,78	0,00	36.434.719,35	49.083.729,68	26.040.647,58	667.922,35	26.708.569,93	22.375.159,75	745.286.257,95
2083	5.794.353,05	4.764.342,89	2.060.482,61	0,00	37.562.427,40	50.181.605,95	25.756.032,64	667.552,19	26.423.584,84	23.758.021,12	769.044.279,07
2084	5.786.455,64	4.756.312,11	2.035.297,19	0,00	38.759.831,66	51.337.896,61	25.441.214,93	666.642,35	26.107.857,28	25.230.039,33	794.274.318,39
2085	5.784.164,83	4.752.827,93	2.003.306,81	0,00	40.031.425,65	52.571.725,21	25.041.335,07	666.378,44	25.707.713,51	26.864.011,70	821.138.330,09
2086	5.791.298,94	4.756.903,80	1.977.292,21	0,00	41.385.371,84	53.910.866,78	24.716.152,65	667.200,34	25.383.352,98	28.527.513,80	849.665.843,89
2087	5.780.107,49	4.746.218,87	1.947.976,46	0,00	42.823.158,53	55.297.461,35	24.349.705,70	665.911,00	25.015.616,70	30.281.844,64	879.947.688,54
2088	5.780.815,88	4.745.298,57	1.913.162,50	0,00	44.349.363,50	56.788.640,45	23.914.531,23	665.992,61	24.580.523,85	32.208.116,61	912.155.805,15
2089	5.788.134,66	4.749.790,83	1.885.954,00	0,00	45.972.652,58	58.396.532,07	23.574.424,99	666.835,79	24.241.260,78	34.155.271,28	946.311.076,43
2090	5.786.477,00	4.747.056,61	1.853.897,34	0,00	47.694.078,25	60.081.509,21	23.173.716,81	666.644,82	23.840.361,63	36.241.147,58	982.552.224,01
2091	5.787.076,14	4.745.607,08	1.822.771,43	0,00	49.520.632,09	61.876.086,74	22.784.642,82	666.713,84	23.451.356,66	38.424.730,08	1.020.976.954,09
2092	5.788.191,91	4.745.296,70	1.790.992,25	0,00	51.457.238,49	63.781.719,35	22.387.403,16	666.842,39	23.054.245,54	40.727.473,80	1.061.704.427,90
2093	5.779.117,86	4.736.407,86	1.759.102,56	0,00	53.509.903,17	65.784.531,45	21.988.781,99	665.796,99	22.654.578,97	43.129.952,47	1.104.834.380,37
2094	5.783.026,53	4.738.514,67	1.728.448,61	0,00	55.683.652,77	67.933.642,57	21.605.607,57	666.247,30	22.271.854,87	45.661.787,70	1.150.496.168,07
2095	5.789.978,34	4.743.124,25	1.700.653,22	0,00	57.985.006,87	70.218.762,68	21.258.165,28	667.048,20	21.925.213,48	48.293.549,20	1.198.789.717,28
2096	5.784.087,47	4.737.455,31	1.671.961,06	0,00	60.419.001,75	72.612.505,59	20.899.513,21	666.369,52	21.565.882,73	51.046.622,86	1.249.836.340,13

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das reservas matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	287.811.881,71	284.321.386,50	755.552,28	283.565.834,22	241.074.470,30	46.829.621,79	38.598.394,13	155.646.454,38	42.031.668,54	0,00
1	287.996.629,15	284.348.570,29	755.624,52	283.592.945,78	241.229.216,84	46.859.681,89	38.623.170,57	155.746.364,38	42.046.222,97	0,00
2	288.181.376,60	284.375.754,09	755.696,76	283.620.057,33	241.383.963,38	46.889.741,98	38.647.947,02	155.846.274,38	42.060.777,40	0,00
3	288.366.124,05	284.402.937,88	755.768,99	283.647.168,89	241.538.709,93	46.919.802,08	38.672.723,46	155.946.184,38	42.075.331,82	0,00
4	288.550.871,50	284.430.121,67	755.841,23	283.674.280,44	241.693.456,47	46.949.862,18	38.697.499,90	156.046.094,38	42.089.886,25	0,00
5	288.735.618,95	284.457.305,47	755.913,47	283.701.392,00	241.848.203,01	46.979.922,28	38.722.276,35	156.146.004,38	42.104.440,68	0,00
6	288.920.366,40	284.484.489,26	755.985,71	283.728.503,55	242.002.949,55	47.009.982,37	38.747.052,79	156.245.914,39	42.118.995,10	0,00
7	289.105.113,85	284.511.673,05	756.057,95	283.755.615,11	242.157.696,09	47.040.042,47	38.771.829,23	156.345.824,39	42.133.549,53	0,00
8	289.289.861,30	284.538.856,84	756.130,18	283.782.726,66	242.312.442,63	47.070.102,57	38.796.605,68	156.445.734,39	42.148.103,96	0,00
9	289.474.608,74	284.566.040,64	756.202,42	283.809.838,22	242.467.189,18	47.100.162,67	38.821.382,12	156.545.644,39	42.162.658,39	0,00
10	289.659.356,19	284.593.224,43	756.274,66	283.836.949,77	242.621.935,72	47.130.222,76	38.846.158,57	156.645.554,39	42.177.212,81	0,00
11	289.844.103,64	284.620.408,22	756.346,90	283.864.061,33	242.776.682,26	47.160.282,86	38.870.935,01	156.745.464,39	42.191.767,24	0,00
12	290.028.851,09	284.647.592,02	756.419,13	283.891.172,88	242.931.428,80	47.190.342,96	38.895.711,45	156.845.374,39	42.206.321,67	0,00

ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	277.486.041,86	109.778.762,58
Custo dos juros	15.178.486,49	6.004.898,31
Custo da atualização monetária	27.918.022,99	11.044.901,56
Contribuições arrecadadas	0,00	0,00
Benefícios pagos	21.073.054,41	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	266.506.551,03	136.360.496,76
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	(33.002.945,90)	9.531.934,30

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MF nº 464/2018)
Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: PALMEIRA ESTADO: PR		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2021		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	40.253.123,32
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	2.675.992,49
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	13.329.147,09
	TOTAL DO ATIVO	56.258.262,90
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	56.258.262,90
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	284.321.386,50
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	755.552,28
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	17.059.283,19
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	266.506.551,03
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	55.796.302,57
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	241.074.470,30
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	46.829.621,79
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	38.598.394,13
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	19.285.957,62
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	80.564.194,19
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	461.960,33

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: PALMEIRA ESTADO: PR		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2021		
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	461.960,33
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:	O Município de Palmeira através da instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 347.070.745,22 e foi alocado na conta contábil "Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial".	

**ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução
Orçamentária**

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MF nº 464/2018, art. 3º, § 5º

Tabela H 1 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2021	25.301.505,14	21.855.573,48	3.445.931,66	74.578.607,48
2022	24.183.201,63	21.774.227,28	2.408.974,35	76.987.581,83
2023	28.931.079,50	23.417.052,84	5.514.026,66	82.501.608,49
2024	35.556.600,58	24.246.751,93	11.309.848,65	93.811.457,14
2025	36.366.294,26	25.045.368,44	11.320.925,82	105.132.382,97
2026	37.208.957,47	26.506.427,11	10.702.530,36	115.834.913,32
2027	38.032.234,27	27.770.570,53	10.261.663,74	126.096.577,07
2028	38.856.022,56	28.949.907,21	9.906.115,35	136.002.692,41
2029	39.678.403,79	30.336.376,85	9.342.026,94	145.344.719,35
2030	40.484.929,15	31.400.656,29	9.084.272,86	154.428.992,21
2031	41.285.342,48	32.149.359,97	9.135.982,51	163.564.974,72
2032	42.113.067,41	32.971.635,00	9.141.432,41	172.706.407,13
2033	42.968.721,48	34.158.423,90	8.810.297,57	181.516.704,70
2034	43.798.978,61	34.715.405,17	9.083.573,43	190.600.278,14
2035	44.389.414,62	35.964.441,21	8.424.973,41	199.025.251,54
2036	44.859.387,42	36.421.104,00	8.438.283,42	207.463.534,97
2037	45.756.817,75	36.756.916,57	8.999.901,18	216.463.436,15
2038	46.714.605,25	37.359.104,87	9.355.500,38	225.818.936,52
2039	47.678.332,68	37.824.190,38	9.854.142,30	235.673.078,82
2040	48.659.231,45	38.286.091,56	10.373.139,89	246.046.218,71
2041	49.675.341,97	38.346.976,98	11.328.364,99	257.374.583,70
2042	50.749.046,71	38.691.658,77	12.057.387,94	269.431.971,64
2043	51.843.556,17	38.734.728,75	13.108.827,42	282.540.799,06
2044	53.011.772,86	39.191.004,52	13.820.768,34	296.361.567,40
2045	54.205.599,70	39.313.834,23	14.891.765,48	311.253.332,88
2046	55.482.441,82	39.522.597,70	15.959.844,11	327.213.176,99
2047	56.776.438,70	39.542.043,31	17.234.395,39	344.447.572,38
2048	58.138.659,96	39.589.841,95	18.548.818,01	362.996.390,39
2049	59.582.169,25	39.251.050,65	20.331.118,59	383.327.508,98
2050	61.117.533,54	39.023.004,13	22.094.529,41	405.422.038,39
2051	62.744.841,03	38.668.614,44	24.076.226,59	429.498.264,98
2052	64.505.470,75	38.501.769,58	26.003.701,18	455.501.966,16
2053	66.333.202,21	37.929.415,99	28.403.786,22	483.905.752,38
2054	68.332.698,38	37.602.525,43	30.730.172,95	514.635.925,33

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2055	37.605.431,82	37.018.452,13	586.979,69	515.222.905,02
2056	37.625.812,30	36.454.224,72	1.171.587,59	516.394.492,60
2057	37.677.945,80	36.173.775,01	1.504.170,79	517.898.663,39
2058	37.745.340,90	35.918.090,74	1.827.250,17	519.725.913,56
2059	37.805.856,91	35.546.826,01	2.259.030,90	521.984.944,46
2060	37.889.174,56	35.077.355,75	2.811.818,80	524.796.763,26
2061	38.013.917,57	34.777.986,37	3.235.931,19	528.032.694,45
2062	38.131.503,11	34.412.368,76	3.719.134,35	531.751.828,80
2063	38.274.264,39	33.942.839,51	4.331.424,89	536.083.253,69
2064	38.462.500,44	33.497.905,32	4.964.595,12	541.047.848,80
2065	38.671.526,83	32.991.253,74	5.680.273,09	546.728.121,89
2066	38.933.900,33	32.561.198,73	6.372.701,60	553.100.823,49
2067	39.208.879,06	31.986.528,01	7.222.351,05	560.323.174,54
2068	39.550.549,00	31.520.220,23	8.030.328,78	568.353.503,32
2069	39.916.892,46	31.142.731,98	8.774.160,48	577.127.663,80
2070	40.318.923,56	30.682.325,25	9.636.598,31	586.764.262,11
2071	40.766.691,90	30.196.399,07	10.570.292,83	597.334.554,93
2072	41.274.205,32	29.757.744,33	11.516.460,99	608.851.015,92
2073	41.842.138,65	29.444.634,42	12.397.504,23	621.248.520,15
2074	42.435.389,50	29.086.704,78	13.348.684,73	634.597.204,88
2075	43.085.168,62	28.770.936,47	14.314.232,16	648.911.437,04
2076	43.805.964,55	28.605.566,89	15.200.397,65	664.111.834,69
2077	44.531.626,72	28.238.190,73	16.293.435,99	680.405.270,68
2078	45.327.086,71	27.834.070,76	17.493.015,95	697.898.286,63
2079	46.199.599,52	27.597.850,97	18.601.748,55	716.500.035,18
2080	47.111.651,90	27.407.842,60	19.703.809,30	736.203.844,48
2081	48.040.030,21	27.007.292,33	21.032.737,88	757.236.582,36
2082	49.083.729,68	26.708.569,93	22.375.159,75	779.611.742,11
2083	50.181.605,95	26.423.584,84	23.758.021,12	803.369.763,23
2084	51.337.896,61	26.107.857,28	25.230.039,33	828.599.802,55
2085	52.571.725,21	25.707.713,51	26.864.011,70	855.463.814,25
2086	53.910.866,78	25.383.352,98	28.527.513,80	883.991.328,05
2087	55.297.461,35	25.015.616,70	30.281.844,64	914.273.172,70
2088	56.788.640,45	24.580.523,85	32.208.116,61	946.481.289,31
2089	58.396.532,07	24.241.260,78	34.155.271,28	980.636.560,59
2090	60.081.509,21	23.840.361,63	36.241.147,58	1.016.877.708,17
2091	61.876.086,74	23.451.356,66	38.424.730,08	1.055.302.438,25
2092	63.781.719,35	23.054.245,54	40.727.473,80	1.096.029.912,06
2093	65.784.531,45	22.654.578,97	43.129.952,47	1.139.159.864,53
2094	67.933.642,57	22.271.854,87	45.661.787,70	1.184.821.652,23
2095	70.218.762,68	21.925.213,48	48.293.549,20	1.233.115.201,44
2096	72.612.505,59	21.565.882,73	51.046.622,86	1.284.161.824,29

ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **Brasilis Consultoria Atuarial** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2019	778		300		61	
2020	959	23,26%	341	13,67%	74	21,31%
2021	787	-17,94%	371	8,80%	69	-6,76%
2022	737	-6,35%	397	7,01%	67	-2,90%

Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2019	2.394.341,68		915.246,00		89.142,96	
2020	2.749.663,98	14,84%	1.112.338,59	21,53%	127.805,40	43,37%
2021	2.581.958,12	-6,10%	1.376.298,70	23,73%	129.083,82	1,00%
2022	2.583.926,48	0,08%	1.488.623,76	8,16%	132.380,40	2,55%

Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2019	3.077,56		3.050,82		1.461,36	
2020	2.867,22	-6,83%	3.261,99	6,92%	1.727,10	18,18%
2021	3.280,76	14,42%	3.709,70	13,73%	1.870,78	8,32%
2022	3.506,01	6,87%	3.749,68	1,08%	1.975,83	5,62%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2022 com a de 2021, tem-se que os ativos obtiveram variação de -6,35%, os aposentados de 7,01% e os pensionistas de -2,90%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 6,87%, os aposentados de 1,08% e os pensionistas de 5,62%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Idade de Entrada Normal – IEN. Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal de aposentadoria programada não varia em função da variação da idade média do grupo, ao contrário do que acontece com outros métodos.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela I 4 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2019	2020	2021	2022
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	R\$ 183.392.991,66	R\$ 233.313.652,00	R\$ 305.087.343,91	R\$ 283.565.834,22
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	R\$ 123.731.824,05	R\$ 106.530.417,95	R\$ 129.228.578,96	R\$ 155.646.454,38
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 307.124.815,71	R\$ 339.844.069,95	R\$ 434.315.922,87	R\$ 439.212.288,60
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 72.638.081,19	R\$ 75.451.548,61	R\$ 70.236.897,34	R\$ 40.253.123,32
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.005.139,58
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	R\$ 37.456.549,12	R\$ 41.566.277,86	R\$ 47.051.118,43	R\$ 36.345.240,81
Resultado Técnico Atuarial	R\$ (197.030.185,40)	R\$ (222.826.243,48)	R\$ (317.027.907,10)	R\$ (346.608.784,89)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do RPPS-Palmeira para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **15,82 anos**.

ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE - 2020 Mulheres	IBGE - 2020 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,010635	0,012426	0,000000
1	0,000710	0,000861	0,000000
2	0,000446	0,000570	0,000000
3	0,000334	0,000441	0,000000
4	0,000270	0,000367	0,000000
5	0,000229	0,000318	0,000000
6	0,000202	0,000284	0,000000
7	0,000183	0,000261	0,000000
8	0,000171	0,000247	0,000000
9	0,000165	0,000241	0,000000
10	0,000167	0,000247	0,000000
11	0,000178	0,000267	0,000000
12	0,000212	0,000307	0,000000
13	0,000253	0,000379	0,000000
14	0,000290	0,000500	0,000000
15	0,000330	0,000986	0,000575
16	0,000376	0,001260	0,000573
17	0,000413	0,001509	0,000572
18	0,000435	0,001712	0,000570
19	0,000447	0,001876	0,000569
20	0,000457	0,002039	0,000569
21	0,000472	0,002197	0,000569
22	0,000487	0,002300	0,000569
23	0,000506	0,002334	0,000570
24	0,000527	0,002317	0,000572
25	0,000550	0,002275	0,000575
26	0,000575	0,002240	0,000579
27	0,000604	0,002221	0,000583
28	0,000640	0,002232	0,000589
29	0,000681	0,002268	0,000596
30	0,000728	0,002309	0,000605
31	0,000779	0,002348	0,000615
32	0,000830	0,002396	0,000628
33	0,000880	0,002456	0,000643
34	0,000932	0,002527	0,000660
35	0,000990	0,002612	0,000681
36	0,001058	0,002711	0,000704
37	0,001137	0,002822	0,000732
38	0,001229	0,002947	0,000764
39	0,001333	0,003088	0,000801
40	0,001448	0,003246	0,000844
41	0,001574	0,003426	0,000893
42	0,001719	0,003634	0,000949
43	0,001884	0,003871	0,001014
44	0,002067	0,004139	0,001088
45	0,002268	0,004433	0,001174

Idade	IBGE - 2020 Mulheres	IBGE - 2020 Homens	ALVARO VINDAS
46	0,002481	0,004754	0,001271
47	0,002701	0,005105	0,001383
48	0,002925	0,005488	0,001511
49	0,003157	0,005905	0,001657
50	0,003409	0,006354	0,001823
51	0,003682	0,006837	0,002014
52	0,003973	0,007356	0,002231
53	0,004282	0,007912	0,002479
54	0,004614	0,008507	0,002762
55	0,004978	0,009151	0,003089
56	0,005377	0,009840	0,003452
57	0,005808	0,010562	0,003872
58	0,006273	0,011314	0,004350
59	0,006779	0,012109	0,004895
60	0,007335	0,012965	0,005516
61	0,007955	0,013904	0,006223
62	0,008648	0,014935	0,007029
63	0,009427	0,016074	0,007947
64	0,010296	0,017330	0,008993
65	0,011247	0,018675	0,010183
66	0,012292	0,020143	0,011542
67	0,013461	0,021815	0,013087
68	0,014773	0,023736	0,014847
69	0,016229	0,025895	0,016852
70	0,017806	0,028230	0,019135
71	0,019520	0,030728	0,021734
72	0,021429	0,033459	0,024695
73	0,023565	0,036448	0,028066
74	0,025929	0,039704	0,031904
75	0,028470	0,043212	0,036275
76	0,031210	0,046987	0,041252
77	0,034246	0,051089	0,046919
78	0,037633	0,055558	0,053371
79	0,041376	0,060423	0,060718
80	0,045446	0,064707	0,069084
81	0,049673	0,069244	0,078608
82	0,054081	0,074071	0,089453
83	0,058696	0,079227	0,101800
84	0,063550	0,084762	0,115899
85	0,068679	0,090735	0,131865
86	0,074124	0,097214	0,190090
87	0,079933	0,104283	0,170840
88	0,086165	0,112047	0,194465
89	0,092889	0,120630	0,221363
90	0,100187	0,130191	0,251988
91	0,108161	0,140930	0,000000

Idade	IBGE - 2020 Mulheres	IBGE - 2020 Homens	ALVARO VINDAS
92	0,116937	0,153100	0,000000
93	0,126667	0,167035	0,000000
94	0,137550	0,183170	0,000000
95	0,149833	0,202091	0,000000
96	0,163840	0,224602	0,000000
97	0,179998	0,251825	0,000000
98	0,198877	0,285358	0,000000
99	0,221256	0,327534	0,000000
100	0,248224	0,381789	0,000000
101	0,281330	0,453156	0,000000
102	0,322823	0,548475	0,000000
103	0,376024	0,674234	0,000000

Idade	IBGE - 2020 Mulheres	IBGE - 2020 Homens	ALVARO VINDAS
104	0,445801	0,824382	0,000000
105	0,538851	0,951547	0,000000
106	0,661938	0,996961	0,000000
107	0,811089	0,999990	0,000000
108	0,943363	1,000000	0,000000
109	0,995762	1,000000	0,000000
110	0,999981	1,000000	0,000000
111	1,000000	1,000000	0,000000
112	1,000000	1,000000	0,000000
113	1,000000	1,000000	0,000000
114	1,000000	1,000000	0,000000
115	1,000000	1,000000	0,000000